PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.537 | Diário Oficial do Município - DOM | 11/6/2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.362, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais.

Art. 2º - São objetivos da política instituída por esta lei:

I - estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;

II - disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenham o Município como contratante;

III - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante.

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, as informações veiculadas na página eletrônica oficial da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH - deverão contemplar:

I - nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da empresa responsável pela obra;

II - finalidade da obra;

III - data de início e previsão de término da obra;

IV - fases de execução da obra;

V - cronograma físico-financeiro da obra;

VI - valor já despendido na obra;

VII - resumo do impacto ambiental da obra;

VIII - número do contrato da obra;

IX - valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;

X - datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;

XI - estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e em percentuais;

XII - informação se a obra é oriunda de projeto do orçamento participativo;

XIII - informação se a obra é oriunda de projeto de emenda parlamentar, conforme disposto no § 4º-C do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

§ 2º - Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os termos aditivos celebrados.

Art. 4º - Nos casos em que as obras a que se refere o *caput* do art. 3º desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações em sua página eletrônica:

I - o tempo de interrupção da obra;

II - os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a sua retomada;

III - o percentual executado do cronograma da obra interrompida;

IV - a data prevista para o reinício da obra e para a sua conclusão.

Parágrafo único - Em caso de cancelamento do contrato ou da execução da obra, deverá ser disponibilizada a justificativa.

Art. 5º - As informações referentes à política instituída por esta lei deverão ser atualizadas, mensalmente, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Smobi.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 141/21, de autoria do vereador Braulio Lara)

LEI Nº 11.363, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dá o nome de José Lessa à Rua 3, no Bairro Cidade Jardim Taquaril.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada José Lessa a Rua 3, código 088977, no Bairro Cidade Jardim Taquaril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 250/22, de autoria do vereador Wilsinho da Tabu)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/22

Dá o nome de Marielle Franco ao Centro de Saúde Vila Cemig.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Saúde Marielle Franco o Centro de Saúde Vila Cemig, situado na Rua Coletivo, nº 68, no Bairro Vila Cemig.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 21, de 2022, que dá o nome de Marielle Franco ao Centro de Saúde Vila Cemig.

A proposição de lei, sob exame, visa conferir nome a bem imóvel público, razão pela qual se submete aos ditames da Lei nº 9.691, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre identificação de próprio público, de passagem, de bairro, de distrito e de imóvel urbano e dá outras providências.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Saúde informou que, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2022, a Comissão Local de Saúde Vila Cemig, órgão composto por representantes da administração pública, dos trabalhadores e dos usuários do sistema de saúde (art. 17 da Lei nº 5.903, de 3 de junho de 1991), manifestou-se, por unanimidade, desfavoravelmente à alteração pretendida pela proposição de lei.

Isso porque, segundo a Comissão, a designação "Vila Cemig" já se encontra consolidada pelo tempo e assimilada pela comunidade local, uma vez que o centro de saúde mantém a mesma denominação desde que foi inaugurado, em 2009, além de ter sido construído a partir de um antigo centro de apoio na comunidade que ostentava o mesmo nome.

Ademais, vale destacar que o § 1º do art. 17 da Lei nº 9.691, de 2009, dispõe que "as Unidades Municipais de Educação Infantil – Umeis – receberão, preferencialmente, a denominação do bairro ou da vila em que se encontrem", com o claro objetivo de simplificar a identificação dos estabelecimentos de ensino público pela população.

Nesse contexto normativo, considerando que, tal como a educação, a saúde constitui direito fundamental e serviço público essencial, mostra-se possível a aplicação analógica do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.691, de 2009, para incluir os centros de saúde entre os bens públicos cuja denominação deve, preferencialmente, indicar a localização do imóvel, facilitando, assim, a identificação e o acesso por parte da comunidade.

São essas, Senhora Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 21, de 2022, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Exonera, a pedido, Ângela Maria Nascimento de Freitas, BM-37.117-7, da função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, da chefia do Centro de Especialidades Odontológicas Barreiro, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 13/06/2022. (ATO GP Nº 679/2022)

Exonera, a pedido, Bruno Reis de Oliveira, BM-119.156-8, do cargo em comissão DAM 5, código nº SMSA. DAM5.A.002, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 13/06/2022. (ATO GP Nº 680/2022)

Exonera, a pedido, Nayanne Aparecida Fernandes, BM-118.002-7, do cargo em comissão/função pública de Vice-Diretora de Escola Municipal II, da Escola Municipal Desembargador Loreto Ribeiro de Abreu, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 06/06/2022. (ATO GP Nº 681/2022)

Dispensa da Comissão Paritária da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto nº 14.245/10, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 682/2022)

Representante do Poder Executivo
-Jordana de Paula Menezes, suplente, pela Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur.

Designa para compor a Comissão Paritária da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto nº 14.245/10, para complementação de restante do mandato 2022/2023, a partir da data de publicação:

Representante do Poder Executivo
-Lucas Couto de Souza, suplente, pela Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur.

Designa para compor o Conselho de Recursos Tributários da estrutura do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município - CART-BH, para o triênio 2022/2025, em conformidade com a Lei n° 10.082/11 e com o Decreto nº 16.197/16, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 683/2022)

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CART-BH
Representantes efetivos da Fazenda Pública Municipal:
-Danilo Dias do Amaral, Presidente;
-Irineu Vieira Bueno Júnior, Vice-Presidente;
-Juliana Coimbra Gomes de Souza.

Representantes dos sujeitos passivos:
-Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, efetiva, e Yasmim Mara Batista Pereira e Silva, suplente, ambas pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL/BH;
-Guilherme Andrade Carvalho, efetivo, e Henrique Machado Rodrigues de Azevedo, suplente, ambos pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – OAB/MG;
-Edmar Pieri Campos, efetivo, e José de Matos Ferreira Diniz Júnior, suplente, ambos pelo Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins – Sinbancos.

2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CART-BH
Representantes efetivos da Fazenda Pública Municipal:
-Marlon Torres Campos, Presidente;
-Henrique Magalhães Rodrigues da Silva, Vice-Presidente;
-Eduardo Cotta de Almeida.

Representantes dos sujeitos passivos:
-Rafael Santiago Costa, efetivo, e Agnes Ferraz Akagui de Castro, suplente, ambos pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – Sinduscon-MG;
-Vander Lima Fernandes, efetivo, e João Siqueira Lopes, suplente, ambos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG;
-Tiago Henrique Simões Copati, efetivo, e Thiago Silva Magalhães, suplente, ambos pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio MG.

3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CART-BH
Representantes efetivos da Fazenda Pública Municipal:
-João Marcelo Araújo Vieira, Presidente;
-Gabriela Tavares Lorentz, Vice-Presidente;
-Matheus Santos Castro.

Representantes dos sujeitos passivos:
-Flávia Sales Campos Vale, efetiva, e Luciana Mundim de Mattos Paixão, suplente, ambas pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG;
-Lucas Namorato Barros, efetivo, e Arthur Thomazi Moreira, suplente, ambos pela Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais – CMI/MG;
-Bernardo Motta Moreira, efetivo, e João Henrique Galvão, suplente, ambos pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas.

MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CART-BH

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Representantes da Fazenda Pública Municipal:
-Alfredo Bento de Vasconcellos Neto;
-André de Freitas Martins;
-Carlos Manoel Miranda Monteiro;
-Danilo Milagres Ruela;
-Flávia de Aguiar Lage;
-Frederico Elias Martins;
-Henrique Goseling Araújo;
-Mateus Marques Pacheco;
-Mauro César de Medeiros.

Designa para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, em conformidade com a Lei 6.508/94 e o Decreto nº 14.639/11, para cumprimento do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 684/2022)

Representantes de entidades populares do Movimento Popular por Moradia
-Edneia Aparecida de Souza, titular;
-Maria Eliseth, titular;
-Carlos Alberto Santos da Silva, titular;
-Letícia Zampier Montenegro Simões, titular;
-Hercília Barbosa dos Santos Alves, titular;
-Luíz Pereira de Oliveira, suplente.

Representantes de entidades populares de central sindical ou sindicato de trabalhadores
-Valquíria Aparecida Assis, titular, e Giovani Brás Henriques, suplente.

Representantes de entidades vinculadas à produção de moradia
-Renato Ferreira Machado Michel, titular, pelas entidades empresariais;
-Rosamônica da Fonseca Lamounier, titular, e Márcio Bernardo de Oliveira Ramos, suplente, ambos pelas de entidades de ensino superior.

Representantes do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal de Belo Horizonte
-Vereadora Bella Gonçalves (Isabella Gonçalves Miranda), titular, e Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão (Reinaldo Gomes de Souza), suplente;
-Vereador Wilsinho da Tabu (Wilson Melo Júnior), titular, e Vereador Irlan Melo (Irlan Chaves de Oliveira Melo), suplente.

Representantes do Poder Executivo Municipal
-Claudius Vinícius Leite Pereira, titular, e Ana Flávia Martins Machado, suplente;
-André Abreu Reis, titular, e Bruno Leonardo Passeli, suplente;
-Aluísio Rocha Moreira, titular, e Alessandra Duarte Rodrigues Pereira, suplente;
-Gisella Cardoso Lobato, titular, e Izabel Dias de Oliveira Melo, suplente;
-Karla Maria Vilas, titular, e Tânia de Lourdes Silva, suplente;
-Luciana Moreira Barbosa Ostos, titular, e Raquel Andrade Ducha, suplente;
-Regis Aparecido Andrade Spíndola, titular, e Lisandra Mara Silva, suplente;
-Sandra Mara de Araújo Rodrigues, titular, e Carlos Alexsandro de Souza, suplente;
-Trícia Mota Zandim, titular, e Alisson Luiz Prata Amorim, suplente.

Representantes de entidades de profissionais liberais, escolhidos pelo Executivo em lista tríplice
-José Tarcísio Caixeta, titular, e Iracema Generoso de Abreu Bhering, suplente.

Nomeia Fernanda Cristina Santos Rodrigues, para o cargo em comissão DAM 5, código nº SMSA. DAM5.A.002, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 13/06/2022. (ATO GP Nº 685/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Processo indeferido:

Exclusão de tempo de contribuição / serviço:
- ANA ELIZA DA SILVA, BM 30.289-2, PROC.01-071.162/21-48

Benvinda
Centro de Apoio à Mulher
Telefones: 3277-4380 / 8873-2036

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação do candidato abaixo relacionado, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 31 de maio de 2022, publicado no DOM de 01 de junho de 2022.

PROFESSOR MUNICIPAL/ HISTÓRIA
Classificação Nome
69º lugar Hugo Mateus Goncalves Rocha

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL, Edital 05/15, homologado em 25/01/2017, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, a candidata abaixo listada:

PROFESSOR MUNICIPAL/ HISTÓRIA
Classificação Nome
87º lugar Luisa Saldanha Barcelos Andrade

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca a candidata nomeada no ato acima para iniciar os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, a candidata irá indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

A candidata, após a convocação, deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para a candidata ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que a candidata deverá seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação do candidato abaixo relacionado, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 27 de maio de 2022, publicado no DOM de 28 de maio de 2022.

PROCURADOR MUNICIPAL
Classificação Nome
14º lugar Mateus Camilo Ribeiro Da Silveira

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, Edital 03/16, homologado em 23/03/2018, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

PROCURADOR MUNICIPAL
Classificação Nome
18º lugar Thiago Oliveira Costa

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca o candidato nomeado no ato acima para iniciar os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, o candidato irá indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

O candidato, após a convocação, deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para o candidato ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que o candidato deverá seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação da candidata abaixo relacionada, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 04 de maio de 2022, publicado no DOM de 06 de maio de 2022.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS / CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Classificação Nome
20º lugar Juliana Lucia Mascarenhas Gomes

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Edital 03/15, homologado em 29/11/2016, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS / CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Classificação Nome
26º lugar Vitor Figueiredo Bessa

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca o candidato nomeado no ato acima para iniciar os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, o candidato irá indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

O candidato, após a convocação, deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para o candidato ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que o candidato deverá seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimento:
- JULIANA CUNHA DE CARVALHO, BM 109.999-8, Processo SIGESP: 55-057.630/22-18.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / ELABORAÇÃO, solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (falar com Ana Luisa), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- MARCELO LIMA VIEIRA, BM 76.515-9, Proc. 01-040.585/19-92.

A Gerência da Folha de Pagamento Desligados – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO), no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- LUCIANA DE MELO BORGES, BM 93.683-7, BH DIGITAL Nº 31-00189905/2022-37.

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendências referentes ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo).

A inércia do interessado, ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- CLAUDIA NOGUEIRA DA MOTA, BM 108.638-1, SIGESP nº 55-028.017/22-39.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores e estagiária abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizarem as pendências referentes aos processos administrativos, ou apresentarem contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- BRUNO MENDES SOARES CAMPOS, BM 116.014-X, SIGESP nº 55-009.951/22-60;
- CAMILA RODRIGUES DE MORAIS, BM 121.956-X, Proc. 01-002.514/21-24;
- CHRISTIANE SOUZA SANTOS VEIGA, BM 110.738-9, Proc. 01-059.968/21-21;
- KELY RODRIGUES FONTES MAIA, BM 114.373-3, SIGESP n° 55-010.220/22-12;
- MACKYSON DE JESUS LEITE, BM 97.016-X, SIGESP nº 55-058.790/21-49.
- RAQUEL JUNQUEIRA GUIMARÃES, BM 83.456-8, SIGESP nº 55-178.093/21-92;
- RUBIA DE CASSIA FARIA MENDES LEITE, BM 310.749-1, BH DIGITL Nº. 31-00144844/2022-13.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Pagamento de Dobra / Extensão de Jornada em Atraso - Anos Anteriores:
- CASSIA SUELI DE PAULA REIS, BM 109.539-9, BH DIGITAL Nº 31.00155086/2022-26;
- DORACY FERREIRA PINTO DE SOUSA, BM 77.280-5, BH DIGITAL Nº 31.00155118/2022-35;
- FERNANDA FRANCO, BM 92.961-5, BH DIGITAL N° 31.00155160/2022-65;
- KELLEN PAULA DA SILVA, BM116.103-0, BH DIGITAL Nº 31.00233618/2022-82;
- ROZANA MARIA NEZIO SILVA, BM 101.636-7, BH DIGITAL N° 31.00155183/2022-26;
- SORAIA CAMPOS DE ALMEIDA ROCHA, BM 110.190-9, BH DIGITAL Nº 31.00271612/2022-19;
- VANESSA CRISTINA DE JESUS, BM 117.732-8, BH DIGITAL Nº 31.00164587/2022-64.

Processo Indeferido:

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- GLAUCIA SIMOES DA SILVA FERREIRA, BM 47.166-X, BH DIGITAL Nº 31.00213577/2022-26.

Processo Deferido Parcialmente:

Revisão de Proventos e Remuneração
- VALERIA BARBOSA DA SILVA, BM 105.054-9, SIGESP n° 55-149.867/21-03.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESPACHOS DO GERENTE

Retificação DOM 09.06.2022
Processo Administrativo

Onde se lê:
Processo Deferido
Insalubridade: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS, BM 071.286-1, Proc. 55-060.155/22-94;

Leia-se:
Processo Deferido
Insalubridade: MAIRA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS, BM 071.286-1, Proc. 55-060.155/22-94.

PRODABEL

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-001.503/21-15

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Thiago Souza Dutra, RECONHECE o ato de Dispensa de Licitação para contratar SERGIO LUIZ SUAREZ 39187349604 – ME para instalação de porta de vidro temperado, de propriedade da Prodabel, com fornecimento de 01 (um) kit pivotante e 01 (um) puxador duplo, redondo, em madeira jacarandá.

Pelo objeto será pago o valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), previsto na dotação orçamentária Nº 13.1.0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.32.00.00.100 e Nº 13.2.0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.28.00.00.100.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Thiago Souza Dutra
Diretoria de Administração e Finanças – DAF-PB
Ordenador de Despesa

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2022/04
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda – CNPJ: 18.190.216/0001-22
Processo: Pregão Eletrônico 017/2021
Nº do Processo: 04.000.305/22-05
Nº do Contrato: PDB nº 013.2022.4.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0012.00.00
Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de postes incluindo aterramento e caixas de equipamentos.
Quantidade: 145 postes metálicos, 190 caixas de equipamentos modelo I, 1.416 caixas de modelos de equipamentos modelo II e 1.577 aterramentos.
Valor unitário: Postes metálicos: R$ 2.100,00
Caixas de equipamentos modelo I: R$ 845,90
Caixas de equipamentos modelo II: R$ 592,00
Aterramentos: R$ 737,00
Valor Total da Contratação: R$ 2.465.742,00
Prazo de Execução: 30 dias corridos.
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/06
Nº do Instrumento Jurídico do Aditivo: 01.2022.0604.0012.01.00
Objeto do Termo Aditivo: Aditamento do valor global do contrato no percentual de 24,95408278725025%.
Justificativa do Termo Aditivo: Devido a dificuldade de cobertura nas comunidades para atendimento do Projeto de Inclusão Digital BH, será necessária a instalação de mais APs e por consequência mais equipamentos para atender a demanda, como o projeto foi concebido em etapas se faz necessário o aditamento.
Valor Total com aditamento: R$3.081.045,30
Vigência: 07/06/2022 a 03/04/2022
Data de assinatura: 07/06/2022

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA - MULTA

Processo Administrativo de Penalização nº 01-030.096/22-55
Empresa: PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o prédio sede da PRODABEL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2022.

O Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL, no uso de suas atribuições, subsidiado pelas informações constantes do processo em epígrafe, tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI, impõe a aplicação de multa no valor de R$ 20.512,70 (vinte mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos), correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, conforme Decreto 15.133 de 08 de janeiro de 2013 - Artigo 7º, item IV, no Contrato PDB. 04.2022.5.1.

É assegurado à empresa vista e cópias dos documentos constantes no referido Processo Administrativo, e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA - MULTA

Processo Administrativo de Penalização nº 01-030.097/22-18
Empresa: PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o prédio sede da PRODABEL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2022.

O Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL, no uso de suas atribuições, subsidiado pelas informações constantes do processo em epígrafe, tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI, impõe a aplicação de multa no valor de R$ 20.512,70 (vinte mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos), correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, conforme Decreto 15.133 de 08 de janeiro de 2013 - Artigo 7º, item IV, no Contrato PDB. 04.2022.5.1.

É assegurado à empresa vista e cópias dos documentos constantes no referido Processo Administrativo, e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital notificados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 13 da Lei 11.315/2021 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Conforme disposto pelo artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, considerando ainda as regras contidas no art. 210 da Lei federal 5.172/1966 (CTN).

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
478044 007 0021	JOAQUIM LUCIANO SOUZA JUNIOR	2021	NAO RESIDENCIAL	1.629,26	3100026346202114
478044 007 0021	JOAQUIM LUCIANO SOUZA JUNIOR	2022	NAO RESIDENCIAL	1.799,01	3100026346202114
478044 007 0021	JOAQUIM LUCIANO SOUZA JUNIOR	2019	NAO RESIDENCIAL	1.710,54	011438151890
618083 021 0022	ROSANGELA RODRIGUES LANCA DE CARVALHO	2020	NAO RESIDENCIAL	1.182,12	700099001963

Belo Horizonte, 11 de junho de 2022

Fernando Huber Picanco de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias
Subsecretaria da Receita Municipal

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACÓRDÃOS

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A cópia da decisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 10.977/1ª

Recurso Voluntário 11.317. Processo nº 01.123467.18.53. Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogados: Dra. Priscila de Ávila Haddad – OAB/MG 106.020 e outros. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos.

EMENTA

ISSQN – REVISÃO DE LANÇAMENTO – TVF/AITI – ENQUADRAMENTO NA LISTA DE SERVIÇOS – SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, LEGITIMAMENTE SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO DO ISSQN – FUNDAMENTO – INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA – BASE DE CÁLCULO – PREÇO DO SERVIÇO – VEDAÇÃO DE DEDUÇÃO NÃO AUTORIZADA EM LEI – CARÁTER CONFISCATÓRIO DA MULTA – IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO, NA SEARA ADMINISTRATIVA, DE LEI MUNICIPAL. O enquadramento nos itens e subitens da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e reproduzida na Lei Municipal nº 8.725/2003, deve ocorrer pela inequívoca conformação dos elementos materiais dos fatos geradores efetivamente ocorridos à legislação aplicável.
- Pelos documentos acostados aos autos e à vista da inconteste materialização de fatos geradores do imposto, bem como a presença de todos os pressupostos legais para a legítima tributação, não são determinantes a nomenclatura, definição e classificação contábil utilizadas pela Recorrente, devendo ser mantidos os procedimentos de lançamento. Os serviços prestados foram devidamente caracterizados e receberam qualificação jurídica adequada, restando claramente inseridos no espectro de tributação do ISSQN, bem como corretos os enquadramentos procedidos nos subitens 15.01 e 15.18 das citadas listas de serviços.
- A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço, assim entendido como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções. Para que fosse possível deduzir da base de cálculo os valores pleiteados pela Recorrente, seria necessária expressa autorização legal, o que inexiste no caso em tela.
- Estando em vigor a Lei Municipal nº 7.378/1997, diploma a versar sobre a aplicação das multas consignadas nestes autos, e restando inadmitida a discussão referente ao alegado caráter confiscatório da penalidade imposta, por inexistir tal atribuição ao órgão julgador, não pode este Colegiado deixar de aplicá-la, ou mesmo declará-la inconstitucional, "ex vi" do artigo 1°, §1°, do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município (CART-BH), baixado pelo Decreto nº 16.197/2016.
AITIs – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS – PROCEDIMENTOS FISCAIS EM ESTRITA CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. Comprovado nos autos o descumprimento das obrigações acessórias caracterizadas por deixar de informar quaisquer dados ou informações exigidas no Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DES-IF e por informar incorretamente, indevidamente ou de forma incompleta quaisquer dados ou informações exigidas no Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DES-IF, cujas infrações encontram-se corretamente capituladas, bem assim a cominação das respectivas penalidades cabíveis, tudo em estrita consonância com a legislação tributária aplicável, correta a manutenção na íntegra dos AITIs impugnados, porquanto lavrados em estrita observância ao princípio da legalidade.
MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS COM A EXCLUSÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE INCLUÍDOS NO FEITO FISCAL PROPOSTA PELO PRÓPRIO FISCO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO "A QUO". Após o trânsito em julgado deste contencioso, os autos deverão retornar ao Fisco para que promova as alterações por ele propostas, destacadas na decisão da JJT e nesta decisão, no voto do conselheiro Thiago Rios Soares.
- Por tudo que restou provado, mister o desprovimento do presente Recurso Voluntário com a consequente confirmação da decisão "a quo".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 9 de março de 2021, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, acrescido dos fundamentos apresentados pelo conselheiro Thiago Rios Soares. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Henrique Machado Rodrigues de Azevedo, Irineu Vieira Bueno Júnior e Gabriela Cristina Figueiredo Gomes.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Edmar Pieri Campos (Relator)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ACÓRDÃO Nº 11.073/1ª

Recurso Voluntário nº 11.415. Processo nº 01.032759.19.16. Recorrente: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. Advogados: Dr. Alessandro Mendes Cardoso – OAB/MG 76.714 e outros. Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior.

EMENTA

ISSQN – AITI – PRELIMINAR – PEDIDO DE PROVA PERICIAL – INSTRUÇÃO SATISFATÓRIA – PEDIDO INDEFERIDO – REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E REDUÇÃO DE EXIGÊNCIA FISCAL – INEXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE NA APENAÇÃO – CORRETO PROCEDIMENTO FISCAL. Quanto ao pedido de perícia, vale ressaltar que os autos estão satisfatoriamente instruídos, razão pela qual resta afastada a necessidade de prova pericial.
- Diante da correção e procedência do trabalho fiscal, demonstrados no Relatório de Fiscalização e demais peças fiscais, deve ser rejeitada a preliminar suscitada pela Recorrente de nulidade dos autos de infração e redução de exigência fiscal, por inexistir vício de motivação.
- A cumulação de penalidades por: (i) reter e deixar de recolher o imposto, e (ii) obrigação acessória de deixar de proceder à retenção do ISSQN na fonte, não representa duplicidade de apenação, configurando condutas completamente distintas e com fatos geradores tipificados em separado, conforme artigo 7º da Lei nº 7.378/1997.
AITI – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN, E POSTERIOR RECOLHIMENTO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO VIII DO ARTIGO 20 DA LEI Nº 8.725/2003 – CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E COMINAÇÃO DA PENALIDADE EM ESTRITA CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – MANUTENÇÃO DO AITI IMPUGNADO. A teor do artigo 20, inciso VIII da Lei nº 8.725/2003 e do artigo 7º, inciso IV, alínea l, da Lei nº 7.378/1997, a Recorrente, na condição de tomadora de serviços, ao deixar de reter o ISSQN devido ao Município e recolher tal imposto incorre em flagrante descumprimento de obrigação tributária acessória válida e legitimamente estabelecida na legislação tributária municipal e o comprovado descumprimento da referida obrigação torna imperiosa a manutenção do AITI impugnado.
AITI – MULTA PENAL – ALEGAÇÃO DE CONFISCO – LEI MUNICIPAL – NEGATIVA DE VIGÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE. Sobre a multa penal aplicada, o montante de 140% decorre da aplicação prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 7.378/1997, majorada em razão do artigo 10, inciso I, da mesma lei. Estando todos os acréscimos legais previstos expressamente em lei, carece este Conselho de competência para afastar sua aplicação, nos termos do artigo 1º, § 1º, do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários, baixado pelo Decreto Municipal nº 16.197/2016.
MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS COM A EXCLUSÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE INCLUÍDOS NO FEITO FISCAL PROPOSTA PELO PRÓPRIO FISCO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO "A QUO". Após o trânsito em julgado deste contencioso, os autos deverão retornar ao Fisco para que promova as alterações por ele propostas.
- Por tudo que restou provado, mister o desprovimento do presente Recurso Voluntário com a consequente confirmação da decisão "a quo".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 22 de março de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso. Por maioria, afastada a questão prévia suscitada pela Recorrente referente ao pedido de perícia para saneamento de supostas inconsistências, ante a inexistência de vício no procedimento fiscal de apuração do crédito tributário, vencido o conselheiro Luiz Gonzaga
Guimarães e Garcia de Carvalho, que a acolhia, nos termos do seu voto. No restante, também por unanimidade de votos, rejeitadas as alegações preliminares de nulidade do auto de infração e redução da exigência fiscal, e, no mérito, desprovido o recurso voluntário. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Henrique Machado Rodrigues de Azevedo, Carlos Manoel Miranda Monteiro e Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. Efetuou sustentação oral, em nome da Recorrente, o Dr. Adônnis Pinto Costa – OAB/MG 140.233.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Irineu Vieira Bueno Junior (Relator)

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 01.021.597/20-98
Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o artigo 66, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 10.710/01, e, em face da solicitação da DIRETORIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO bem como substanciado nos documentos constantes nos autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93,
para venda das áreas remanescentes de 235,59 m² e 293,22 m² lindeiras ao lote nº 08 (oito), do quarteirão 53 (cinquenta e três) do Bairro Estoril, decorrente da matrícula nº 111.886, Livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 01.147.469/02-16
Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o artigo 66, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 10.710/01, e, em face da solicitação da DIRETORIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO bem como substanciado nos documentos constantes nos autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, para venda da área remanescente lindeira ao lote nº 12 (doze), do quarteirão 108 (cento e oito), da Vila Mauá, decorrente da Matrícula nº 99.670, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2.022

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 01.132.025/17-35
Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o artigo 66, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 10.710/01, e, em face da solicitação da DIRETORIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO bem como substanciado nos documentos constantes nos autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, para venda da área remanescente lindeira ao lote nº 001-A (um letra-A), do quarteirão 111 (cento e onze) do Bairro Coração Eucarístico de Jesus, decorrente da Matrícula nº 136.911, Livro 2, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo nº 01.029.023/22-84
Objeto: prestação de serviço de locação de container.
O presente certame licitatório cumpriu regularmente todo o rito processual, porém, apesar da devida publicidade, não foi apresentada nenhuma proposta. Desta forma, declaro o presente certame DESERTO.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Josiele Cássia Fortes Martins de Oliveira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo nº 01.029.023/22-84
Objeto: prestação de serviço de locação de container.
Homologo o procedimento licitatório acima mencionado, conforme documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

EXTRATO
RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei 9.593/2008 e do Decreto 16.276/2016 conforme:

I - Nome: Edmar Damasceno Fonseca.
II - Cargo ocupado pelo agente público: Auditor Fiscal de Tributos Municipais
III - Destino da viagem: Porto Alegre/RS
IV - Período de realização da viagem: 24/05/2022 a 27/05/2022
V - Objetivo: Representação do Município; Discussão de assuntos do interesse do Município; Participação em grupos de trabalho.
VI - Cumprimento do Objetivo: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos; Defesa de interesse do Município.
VIII - Despesa de Viagem: R$ 2.798,70 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Marisa da Costa Chaves
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ALURETEC COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ: 11.916.165/0001-24 e TECH MINAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, CNPJ: 23.143.477/0001-21.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA SUMARÉ, CNPJ: 20.933.693/0001-82; CRECHE NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO BAIRRO SANTA MARIA, CNPJ: 20.472.791/0001-60; CRECHE SANTA LUZIA, CNPJ: 23.374.283/0001-37;; ESTRELA LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 04.309.564/0001-61; FUNDAÇÃO OÁSIS, CNPJ: 01.030.958/0001-98; INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDENDOR - INSTITUTO CENTRO CAPE, CNPJ: 74.125.394/0001-40; LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A., CNPJ: 04.748.181/0009-47; LOGLAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – ME, CNPJ: 21.895.553/0001-20; NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ: 61.817.664/0001-32; PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. – EPP, CNPJ: 03.162.982/0001-06 e STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A., CNPJ: 05.388.674/0001-29.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 04.309.564/0001-61, de ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI, para ESTRELA LOGÍSTICA LTDA.

Comissão Permanente de
Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATOS

Extrato do Termo de Permissão de Uso
Processo: 01.109.676/01-55
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0098.00.00
Permitente: Município de Belo Horizonte / Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Permissionário(a): Associação Pequeno Cristo
Objeto: Permissão do direito de uso de imóvel público municipal composto pelo lote 39A, quarteirão 14 zona fiscal 103, com área total de 626,17 m². Bairro Vila São Jorge
Assinatura em:27/12/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Permissão de Uso
Processo: 01.089.309/99-34
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0096.00.00
Permitente: Município de Belo Horizonte / Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Permissionário(a): Associação de Pais e Amigos Excepcionais APAE BH
Objeto: Prorrogação por 10 anos, a partir de 20 de maio de 2020, da Permissão de Uso da área municipal localizada entre as quadras 01 e 02 do Conjunto Habitacional Getúlio Vargas. CP :226-001-G.
Assinatura em:14/07/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Cessão de Uso
Processo: 01.172.517/09-35
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0097.00.00
Permitente: Município de Belo Horizonte / Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Permissionário(a): Corpo de Bombeiro -PMMG
Objeto: Prorrogação por 10 anos a Cessão de Uso do imóvel municipal constituído por parte do lote 01 do quarteirão 31, da 6ª Sessão Suburbana.CP : 026-058-M e trecho não implantado da Avenida do Contorno, 11.560.Centro e benfeitorias nele edificadas.
Assinatura em:22/12/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/021
REVISÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento dos pedidos de revisão de preços, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/021

Processo Administrativo: 04.000101.21.76
Objeto: Gêneros Alimentícios - Feijões e outros

LOTE 17

- Item 01 – Macarrão tipo espaguete, número 8, com ovos, pacote com 500 gramas, conforme resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA.
Código do SICAM: 51565
Unidade: Pacote.
Fornecedor: Plimax Importação e Exportação Eireli.
Marca: Don Sapore.

Alteração do preço vigente de R$ 2,16 para R$3,00.

- Item 02 – Macarrão tipo pai nosso, com ovos, pacote com 500 gramas, conforme resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA.
Código do SICAM: 51566
Unidade: Pacote.
Fornecedor: Plimax Importação e Exportação Eireli.
Marca: Don Sapore.

Alteração do preço vigente de R$ 2,42 para R$3,00.

- Item 03 – Macarrão tipo parafuso, com ovos, pacote com 500 gramas, conforme resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA.
Código do SICAM: 51567
Unidade: Pacote.
Fornecedor: Plimax Importação e Exportação Eireli.
Marca: Don Sapore.

Alteração do preço vigente de R$ 2,21 para R$3,00.

- Item 04 – Macarrão tipo parafuso integral, pacote com 500 gramas, conforme resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA.
Código do SICAM: 66818
Unidade: Pacote.
Fornecedor: Plimax Importação e Exportação Eireli.
Marca: Santa Amália.

Redução do preço vigente de R$ 3,73 para R$3,60.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

PBH ATIVOS S.A.

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 021/2022

Designa Diretor e empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-presidente da PBH Ativos S/A nos termos do art. 39, alínea "K" c/c art. 35,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

alíneas “h” e “i” do Estatuto Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, o diretor e empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PBH Ativos nº 021/2022)

PROCESSO	OBJETO	DIRETOR/EMPREGADOS		
Dispensa de Licitação Nº 007/2022 Processo Nº 01.22.769	Contratação de empresa para produzir e instalar conjunto de elementos de comunicação visual para atender demanda da Pbh Ativos S/A	GESTOR		
		Nome	Cargo/função	Matricula
		Soraya de Fatima Mourthé Marques Lage	Diretora Executiva	AT 0036
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/função	Matricula
		Eliana Maria Ramos	Gerente Administrativa	AT 0062
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/função	Matricula
		Mario Antônio Alvarenga Frois	Técnico Administrativo	AT 0071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 112/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 112/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas Processo n° 01.035.397/22-39	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C’s, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas Famílias, na modalidade Centro-Dia para pessoas Idosas no município de Belo Horizonte, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcel Belarmino de Souza	Analista de Políticas Públicas	BM 116.726-8

RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Divulga o Resultado Final e Homologa o Chamamento Público SMASAC nº 09/2021.

Processo nº 01.063.668/21-00
Objeto: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Belo Horizonte e devidamente habilitada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para celebração de parceria para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na modalidade Centro-Dia para Pessoas Idosas no município de Belo Horizonte , mediante a formalização de Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal n° 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n° 16.746/2017.
A Comissão de Seleção do Chamamento Público, instituída pela Portaria SMASAC nº 079/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 06 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, comunica o resultado final da fase de habilitação do Edital 09/2021:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS - ABRAÇO– HABILITADA;

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público nº 09/2021.
O inteiro teor da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público ficará disponível na Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00 para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.001008.21.06
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0018.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Sierdovisk & Sierdovisk. – CNPJ 03.874.953/0001-77
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e treinamento para operacionalizar o estúdio de música para Centro de Referência da Juventude de Belo Horizonte.
QUANTITATIVO: conforme anexo I do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/PE-025-2021-04.001008.21.06-IJ-01.2022.1000.0018-ESTUDIO-CRJ-SIERDOVISK-SIERDOVISK-LTDA-CONTRATO.pdf
VALOR DO CONTRATO: R$168.970,00
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000180000	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.	R$ 168.970,00	2022	2	R$ 168.970,00
012022100000180000	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.	R$ 168.970,00	2022	3	R$ 0,00
012022100000180000	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.	R$ 168.970,00	2022	4	R$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2022

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Juliana Santos Duarte
Diretora Administrativa

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.010.021/22-01
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1013.0020.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituição Beneficente Martim Lutero, CNPJ 38.729.331/0004-82.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Espaço Arte Cim”, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).
Data da Assinatura: 08/06/2022

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101300200000	INSTITUICAO BENEFICENTE MARTIM LUTERO	R$ 21.120,00	2022	2	R$ 7.040,00
012022101300200000	INSTITUICAO BENEFICENTE MARTIM LUTERO	R$ 21.120,00	2022	3	R$ 7.040,00
012022101300200000	INSTITUICAO BENEFICENTE MARTIM LUTERO	R$ 21.120,00	2022	4	R$ 7.040,00
012022101300200000	INSTITUICAO BENEFICENTE MARTIM LUTERO	R$ 21.120,00	2023	1	R$ 0,00
012022101300200000	INSTITUICAO BENEFICENTE MARTIM LUTERO	R$ 21.120,00	2023	2	R$ 0,00
012022101300200000	INSTITUICAO BENEFICENTE MARTIM LUTERO	R$ 21.120,00	2023	3	R$ 0,00

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.012.617/21-93
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0014.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0001-50.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto “Garantia da Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e suas Famílias em Face da Situação de Emergência em Saúde e de Calamidade Pública Decorrente da Pandemia do Coronavírus - COVID/19”.
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ou seja, de 21/02/2022 a 08/06/2023, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 09/06/2022
Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.012.617/21-93
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0014.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0001-50.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 21/02/2022 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

Disque Idoso
3277-4646

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CDPCM

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 322ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 22 de junho de 2022, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público durante o mês de junho de 2022;
2. Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público para o Belvedere III (correspondente ao CP 216013M), pertencente ao Perímetro de Entorno da Serra do Curral, conforme sentença proferida na Ação Civil Pública 0024.11.180.889-5, durante o mês de junho de 2022;
3. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento do bem cultural isolado situado à Rua Paulo Simoni, 123, São Pedro (Segunda Seção Suburbana, Quarteirão 004A, Lote 019A);
4. Análise e deliberação sobre projeto de reforma com acréscimo de área para o imóvel situado na Rua Jornalista Djalma Andrade, 1799 - Belvedere (zona fiscal 122; quarteirão 050; lote 014) - Belvedere, inserido no perímetro de entorno da Serra do Curral, subárea 02 – Bom Sucesso / Cercadinho
5. Projeto de nova edificação para o terreno localizado na Rua Francisco Deslandes, lotes 018A, 019, 020, quarteirão 024, ZF 110, Anchieta, situado no perímetro de entorno da Serra do Curral em área classificada como APA11, Subárea 3 - Serra / Acaba Mundo;
6. Levantamento do acréscimo do imóvel situado na Rua Coronel Pacheco, 200, lote 004, quarteirão 079, ZF 112, Comiteco, situado no perímetro de entorno da Serra do Curral em área classificada como APA1, Subárea 3 - Serra / Acaba Mundo;
7. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento do bem cultural Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESPMG, situada à Avenida Augusto de Lima, 2061, Barro Preto, CEP: 30190-009, Índice Cadastral 012057 301 001-5 (Seção 012, Quarteirão 057, Lote 301), pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena Grandes Equipamentos;
8. Análise e deliberação referente ao projeto de nova edificação para o imóvel situado na Avenida Celso Porfírio Machado, n° 1367 (Zona Fiscal 12, Quarteirão 014, Lotes 009 e 010), bairro Belvedere, pertencente ao conjunto paisagístico da Serra do Curral APA 02;
9. Projeto de nova edificação proposta para a Rua Primavera, 93, (Lotes 004/005/006A/006B, Q.102, Seção Suburbana Segunda), inserida no perímetro do Conjunto Urbano Bairro Santo Antônio, e revisão das diretrizes especiais de projeto definidas para a quadra CTM 0905516;
10. Análise e deliberação sobre levantamento total para regularização de imóvel situado na Rua Jequeri, 126, Lagoinha (zona fiscal 106, quarteirão 027A, lote 002) Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates;
11. Análise e deliberação sobre levantamento total para regularização de imóvel situado na Rua Palmares, 46, Santa Lúcia (zona fiscal 121, quarteirão 295A, lote 010) Conjunto Paisagístico da Serra do Curral APA 02;
12. Assuntos Gerais.

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Fabíola Moulin Mendonça
Presidenta do CDPCM-BH

COMUC

ATA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC) - 11 DE MAIO DE 2022

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de 2022, às 14 horas e 26 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC), reunido por videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo aos conselheiros e ao público em geral, nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020, e no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 16.452, de 17 de maio de 2021, teve a sua centésima sexta sessão ordinária declarada aberta por Fabiola Moulin Mendonça, presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural, face à presença dos seguintes conselheiros e conselheiras: Aline Vila Real Mattos (Titular; SMC/FMC); Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC); Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste); André Leandro Gonçalves Silva (Titular; Memória, Arquivos e Museus); Aretha Mariane Bittencourt Gallego (Suplente; SMC/FMC); Augusto Otávio Fonseca de Oliveira (Suplente; SMC/FMC); Barbara Mara Bof Santos (Titular; SMC/FMC); Bruno Henrique Machado Borges (Titular; SMC/FMC); Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha); Eduardo Machado de Faria Tavares (Titular; Secretaria Municipal do Meio Ambiente); Eliezer Sampaio dos Santos Junior (Titular; Teatro); Fabiola Moulin Mendonça (Titular; SMC/FMC); Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC); Graziella de Souza Pereira (Titular; SMC/FMC); Janaína Mércia Alves Melo (Titular; SMC/FMC); João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC); Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário); Lucas Brandão Arouca (Titular; Cultura Alimentar e Gastronomia); Luciana Bonadio (Titular; SMC/FMC); Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul); Marcos Vinicius Boffa (Titular; Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur); Márcia Maria Conceição de Souza (Titular; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer); Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC); Maria Helena de Rezente Costa (Suplente; SMC/FMC); Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança); Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha); Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Titular SMC/FMC); Rodrigo dos Santos Cesário (Titular; Noroeste); Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design); Rodrigo Nunes Ferreira (Titular; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão); Teresa Cristina de Paula Mota (Suplente; Moda e Vestuário); Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste); Valéria Nogueira Diniz (Suplente; Subsecretaria de Planejamento Urbano). Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC) representante da Gerência de Apoio às ações Colegiadas deu início às informações metodológicas da reunião comunicando a inscrição dos(as) ouvintes: Maria Clara Lara Ferreira; Thaís Corrêa de Novaes; Rosângela Míriam L.O. Mendonca; Lucinéia Dias de Lima; Welbert de Melo Nascimento; Bim Carvalho; Caroline Craveiro; Márcia Maria Conceição de Souza; Rafael Gomes da Silva; Angélica Lemos; Amanda Dejanira; Maurício da Cunha Paiva; Pitucha Lisboa; Gregorio Repsold; Regina Lúcia Caminha Tôrres; Maria Cristina Alves Santos; Natercia Pons. Justificou a ausência das conselheiras Paula de Senna, e Cristina Sá, e informou que a reunião estava sendo gravada para fins de registro em ata. Solicitou que os microfones fossem ligados somente nos momentos de fala, para evitar microfonia e reiterou que o chat deveria ser utilizado somente para inscrição de fala ou votação, uma vez que demais manifestações feitas por este meio não são consideradas em Ata. Informou que, caso os conselheiros enfrentassem algum problema técnico com o microfone, poderiam comunicar-se pelo chat e solicitar que sua colocação fosse verbalizada na condução da reunião. Salientou que somente conselheiros(as) titulares e suplentes em exercício de titularidade, convidados e convidadas possuem direito à voz. Reforçou que trinta segundos é o tempo de fala para solicitação de ponto de pauta e três minutos o tempo de fala por inscrito para cada pauta. Por fim, relembrou que os conselheiros, conselheiras e convidados a apresentar os pontos de pauta tiveram o tempo de apresentação acordado com a mesa diretora. Apresentando os pontos de Pauta, pelos informes teve-se: Capacitação sobre a Lei Orçamentária Anual para o COMUC; e Consulta aos Conselheiros(as) sobre horário e formato das reuniões. E, pela ordem do dia: Aprovação da Ata da 105ª Reunião Ordinária do COMUC; Indicação do COMUC para o Comitê de Relações Comunitárias do Mercado Distrital do Cruzeiro; Festivais Públicos Municipais; Eleições COMUC 2022-2024; Assuntos Gerais. Sobre o primeiro informe, Maria Clara relembrou que no ano anterior foi ofertado aos conselheiros uma capacitação sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG). Esse ano, será ofertada aos conselheiros outra capacitação sobre a Lei Orçamentária Anual, no dia 25 de maio, das 14h às 17 horas. Quanto ao segundo informe, a Gerente de Apoio às Ações Colegiadas esmiuçou sobre a realização da consulta aos conselheiros(as) referente ao horário e formato das reuniões. Segundo ela, na última reunião instaurou-se o questionamento sobre o retorno das reuniões presenciais. Tendo isso em vista, foi disponibilizado um formulário para preenchimento dos(as) conselheiros(as), onde estes deveriam opinar sobre o horário e formato das reuniões. Trinta e três conselheiros(as) responderam ao questionário, destes 66,6% disseram preferir reuniões virtuais, 12,1% não teria disponibilidade para participar de reuniões presenciais e 63,6% preferiram manter o horário da reunião das 14h às 17 horas. Ainda, esclareceu sobre a inviabilidade do formato híbrido, tendo em vista que não será disponibilizado uma equipe de produção para isso. Adentrando no primeiro ponto de pauta, a aprovação da Ata da 105ª Reunião Ordinária, Maria Clara Maia comunicou que não foram enviadas solicitações de adequações via e-mail e questionou se alguém gostaria de solicitar em plenária. Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC) solicitou que outros grupos de participação política transversal fossem convidados a se apresentar em plenária, tendo em vista que a Comissão de Acessibilidade e o Grupo Gestor de Igualdade Racial já se apresentaram. Posteriormente, não havendo solicitações de adequações, a Ata foi aprovada por contraste. Iniciando o próximo ponto de pauta, Maria Clara Maia relembrou que, dada a representação do COMUC em todos os Comitês de Relações Comunitárias, na última reunião foi solicitado a indicação do COMUC para composição do Comitê de Relações Comunitárias do Mercado Distrital do Cruzeiro, e do Bairro São Paulo. Contudo, seguia-se em vacância a cadeira para o Comitê de Relações Comunitárias do Mercado Distrital do Cruzeiro. Após debate, ficou acordado que Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul) seria o indicado a ocupar a cadeira. O terceiro ponto de pauta foi a respeito da Política de Festivais da Secretaria Municipal de Cultura, e Ana Luísa Bosco Freire, Diretora da Política de Festivais, foi convidada a apresentar a pauta. Iniciando com o histórico da Diretoria da Política de Festivais (DPOF-FMC), Ana Luísa Freire esclareceu que a diretoria foi instaurada em julho de 2019, substituindo a Assessoria de Coordenação da Política de Festivais. Adentrando no formato de realização dos festivais, abordou-se o Decreto Municipal nº16.746/2017, que normatiza a aplicação da Lei nº13.019/2014, que dita o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). O MROSC é um novo formato para execução de parcerias na gestão pública, que promove o fortalecimento da sociedade civil e transparência na utilização dos recursos. As diretrizes ligadas Política de Festivais são: Democratização do acesso à arte e à cultura (acessibilidade e inclusão); Elaboração de uma programação acessível e transversal; Formação de públicos; Fortalecimento de intercâmbios; Capacitação/ qualificação artística e técnica; Inserção da cidade de Belo Horizonte no calendário de eventos nacionais e internacionais. Os cinco Festivais estão permanentemente aliando qualidade e diversidade de linguagem, as ações dos festivais operam em diferentes campos, contemplando os seguintes eixos: Difusão; Intercâmbio; Formação; Circulação; e Reflexão. O Festival Internacional de Teatro (FIT-BH) iniciou-se a 28 anos e já realizou quatorze edições. O Festival de Arte Negra (FAN-BH) começou há 27 anos e já promoveu onze edições. Realizado há 23 anos, o Festival Internacional de Quadrinhos (FIQ-BH) já empreendeu dez edições. A Virada Cultural, que já teve 6 edições realizadas, começou a nove anos atrás. Por fim, o Festival Literário Internacional (FLI-BH), que iniciou-se a setes anos atrás e realizou quatro edições. De 2022 a 2024 ter-se-á a 11ª e 12ª edição do Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte - FIQ BH; 7ª e 9ª edição da Virada Cultural de Belo Horizonte; e, 15ª e 16ª edição do Festival Internacional de Teatro Palco & Rua de Belo Horizonte - FIT BH. Todos serão realizados via Edital MROSC, preferencialmente em formato presencial e dando prioridade de participação aos artistas da cidade e Região Metropolitana de Belo Horizonte. Criado em 1999, o Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte tem sido uma peça fundamental no processo de valorização e crescimento dos quadrinhos no Brasil. Como maior evento do gênero na América Latina, o Festival é referência obrigatória para os quadrinistas e público, uma vez que apresenta um painel da produção contemporânea de quadrinhos no mundo e propicia o intercâmbio entre artistas e editores nacionais e internacionais. Pretende tornar-se não somente o ponto de encontro dos profissionais, mas transformar Belo Horizonte na verdadeira capital nacional dos quadrinhos, permitindo a troca de experiências artísticas e pedagógicas, relacionada à linguagem da arte sequencial, com artistas e acadêmicos convidados de diversas partes do mundo, estimulando a capacitação de profissionais e incentivando a formação de jovens quadrinistas. O FIQ BH consiste em uma jornada de programação artística e cultural com foco na promoção da leitura e no desenvolvimento técnico-profissional do setor, envolvendo, também, outras linguagens artísticas, especialmente o cinema de animação. A última edição, "FIQ em Casa", realizada em 2020, devido ao contexto pandêmico, teve que ser realizada em formato virtual, promovendo 27 atividades, 18.000 atendimentos virtuais, a participação de 26 artistas e 50 profissionais envolvidos. Já a próxima edição do festival, que será realizada do presente ano, 2022, e contará com a curadoria de Mariamma Fonseca de Lucas Ed., teve seu edital MROSC publicado em janeiro e a OSC selecionada foi a Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha - AMAP, OSC. A previsão de realização é em julho/agosto, e o orçamento disponível é de R$650.000,00. Como objetivo de fomentar a economia criativa e possibilitar oportunidades de trabalho e renda para a cadeia produtiva artística local e nacional neste momento de retomada do setor cultural; bem como, garantir ações que compunham as políticas públicas municipais para os quadrinhos, o livro, a leitura e a literatura; As ações deverão incluir diversas atividades, tais como: mesas de debate, palestras, feira de quadrinhos, Masterclass, lançamentos de livros, mostra de filmes, exposição, rodada de negócios e outras atividades relacionadas. A programação, gratuita, deverá ser direcionada aos mais diversos públicos - sendo consideradas as faixas etárias, as pautas identitárias e garantida a acessibilidade às pessoas com deficiência - e conter, no mínimo, 81 atividades, além da participação de 40 convidados, 400 quadrinistas e seis ou mais editoras de quadrinhos e/ou estúdios de animação. A Virada Cultural de Belo Horizonte vem se consolidando como um dos mais importantes eventos culturais do município. Consiste em uma jornada de vinte e quatro horas ininterruptas de programação artística e cultural nas diversas áreas: música, teatro, dança, circo, literatura, artes plásticas, artes cênicas, artes visuais, performance, moda, gastronomia, entre outras. Com a pegada de transgressão, a Virada propõe uma discussão sobre temas ligados ao cotidiano da cidade, como o uso do espaço público, sustentabilidade, mobilidade, acessibilidade e novas vivências. É a ocupação do espaço urbano pelo público e pelo artista, nas suas mais diversas expressões. As apresentações oficiais são gratuitas e realizadas em vários palcos e espaços públicos da cidade, além da programação associada em teatros, museus e centros culturais. A 6ª edição da Virada Cultural, ocorrida em 2020, foi em formato virtual, ofertando 329 atividades, 119.368 atendimentos virtuais, a participação de 2.000 artistas e 2.368 profissionais envolvidos. Para a 7ª edição, que acontecerá em 2022, o edital de chamamento público foi publicado em janeiro e a OSC selecionada foi a Associação dos Amigos do Centro de Cultura de Belo Horizonte - AMICULT. A previsão de realização é para agosto/setembro, com disponibilidade de R$2.000.000,00. A programação deverá ser composta por, aproximadamente, 250 atrações, gratuitas, durante 24 horas ininterruptas, as atividades deverão ter formatos variados e serem realizadas em espaços localizados no hipercentro, principalmente, os da Zona Cultural Praça da Estação. A coordenação artística será composta por representantes do poder público e da OSC selecionada. A seleção de artistas de Belo Horizonte e Região Metropolitana é realizada por meio de cadastro de propostas artísticas ou chamamento simplificado. O Festival Internacional de Teatro Palco & Rua de Belo Horizonte gerou, desde sua origem, grande impacto sobre a população belorizontina e rapidamente se constituiu como evento de destaque no calendário cultural brasileiro. Contribui significativamente para a qualificação da produção teatral local, nas perspectivas artística e técnica, bem como para a inserção da cidade no calendário de eventos internacionais na área das artes cênicas. Consolidado como um dos maiores festivais internacionais de teatro do país e um dos cinco principais da América Latina, o FIT BH já trouxe a Belo Horizonte grupos e artistas de 42 diferentes países, contemplando produções de todos os continentes. A 14ª edição, realizada em 2018, foi em formato presencial; promoveu 34 espetáculos; 61 apresentação com participação de 222 artistas; 8 atividades no Ponto de Encontro; 64 atividades de reflexão, formação, intercâmbio e projetos especiais; 41 espaços cênicos e de eventos ocupados na cidade; 130 profissionais envolvidos; e um público de 25 mil pessoas. A 15ª edição, está prevista para outubro/novembro de 2022, com um orçamento de R$2.000.000,00. O edital de chamamento público foi publicado em janeiro e a OSC selecionada por o Instituto Odeon. Pretende-se construir ações com a participação de grupos de teatro da cidade que possuem uma longa história e fortes laços com o teatro e o FIT BH, contemplando técnicas teatrais variadas. Deverão ser utilizados teatros e espaços da cidade, incluindo, os que compõem a Zona Cultural da Praça da Estação, os equipamentos culturais da Fundação Municipal de Cultura, como também, os espaços independentes, de Coletivos e Grupos, espaços em territórios descentralizados, parques municipais distribuídos pelas regionais da cidade, entre outros. A Curadoria será composta por três pessoas da sociedade civil, selecionadas por meio de indicações da Fundação Municipal de Cultura e da OSC parceira, em comum acordo. É desejável que a maior parte dos integrantes da Curadoria resida na cidade de Belo Horizonte. A programação do Festival deverá ter aproximadamente 40 atividades, plural e transversal, apresentando trabalhos de destacada qualidade técnica e artística, atividades ligadas aos eixos de formação, reflexão e intercâmbio, além de atividades complementares, tais como: exposições, lançamentos de livros, pontos de encontro do Festival, entre outros. De 2023 a 2025, ter-se-á a 5ª e 6ª edição do

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Festival Literário Internacional de Belo Horizonte - FLI BH; 8ª e 10ª edição da Virada Cultural de Belo Horizonte; e, 12ª e 13ª edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH. Todos serão realizados via Edital MROSC, preferencialmente em formato presencial e dando prioridade de participação aos artistas da cidade e Região Metropolitana de Belo Horizonte. O Festival Literário Internacional de Belo Horizonte - FLI BH vem alcançando espaço e se consolidando como um importante evento cultural do município. Os festivais literários destacam-se pela valorização da literatura como linguagem artística e por promoverem o debate sobre a leitura literária e sua importância para a formação humana. O FLI BH busca contribuir para a valorização da literatura junto à população e aos visitantes da cidade; para a formação de leitores literários, além de conferir visibilidade a escritores, ilustradores e profissionais que se dedicam a essa linguagem, principalmente por meio da divulgação da produção literária da cidade. Também, promove o diálogo entre a literatura e outras linguagens artísticas, em suas diversas possibilidades. A 4ª edição ocorreu em formato virtual, promovendo 201 atividades, 19.333 atendimentos virtuais, a participação de 133 artistas e 294 profissionais envolvidos no processo. O Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH é dedicado à valorização e à difusão da arte de matriz africana. Com periodicidade bienal, o festival compreende uma ampla programação cultural, marcada pela diversidade de linguagens artísticas e pela participação de artistas, grupos e pesquisadores da arte e da cultura negra. Desde 1995, atua como um importante instrumento para a valorização de manifestações culturais diversas, impulsionando a formação da rede de um mercado local. Ao longo de sua trajetória, o festival tem se consolidado como um importante fórum de encontro entre artistas locais, nacionais e internacionais para compartilhar ideias, procedimentos e técnicas sobre a Arte Negra. O caráter internacional da programação do festival corrobora com a formação e com intercâmbios artísticos, consolida o nome de Belo Horizonte na realização de eventos mundiais do gênero, e cumpre o papel de promover o fortalecimento das identidades culturais e incentivar a compreensão da origem e da inserção das diversas vertentes das culturas de matrizes africanas. A 11ª edição ocorreu em formato híbrido, promovendo 43 atividades (sendo 2 virtuais, 34 presenciais e 7 virtuais e presenciais); 5.810 atendimentos presenciais e 941 atendimentos virtuais; a participação de 327 artistas e 350 profissionais envolvidos. Introduzindo as inscrições, Augusto Otavio Fonseca de Oliveira (Suplente; SMC/FMC) argumentou que seria interessante disponibilizar os orçamentos anteriores dos festivais para comparativo. Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha) questionou como é o processo de participação do MROSC; Se há previsão de promoção de acessibilidade e inclusão para os próximos FIQ, FIT e Virada Cultural; O que já é realizado em termos de acessibilidade; Como ocorre o processo de parceria com a sociedade civil na Virada Cultural; Qual é o local de divulgação das fotos feitas durante a realização dos festivais; Se há a sessão azul e porcentagem estipulada para a divisão entre crianças e adultos no FIT; E, se há uma peça em LIBRAS no FIT. Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC) relembrando sua atuação na Comissão de Acessibilidade da SMC, solicitou a ampla divulgação da Cartilha de Inclusão e Acessibilidade; e, em relação a virada Cultural, questionou como foi coletada o índice de visualizações e qual foi o site de realização. Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste) afirmou estar contemplada nas perguntas realizadas por Alison e Meiry, e pediu mais detalhamentos sobre os requisitos para as OSCs nos editais dos Festivais. Ana Luísa Bosco Freire, iniciou os esclarecimentos falando sobre os orçamentos dos festivais anteriores, e, não tendo as informações, se dispôs a solicitar os dados para a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças. Complementando, Fabiola Moulin Mendonça (Titular; SMC/FMC) afirmou que desde o início da gestão os valores estão aumentando ou se mantendo. Pontuou que faltou informar na apresentação sobre o conjunto de parcerias realizadas em cada festival, onde não se mensura em valor monetário, mas em ações. Falando sobre os Festivais Internacionais, Fabiola informou que é realizado um contato com as embaixadas e consulados, e há uma programação ou um processo de formação específico destinado a esse público, além das parcerias institucionais que ocorrem também nos outros festivais. Ana Luísa reforçou a importância das parcerias, e adentrou nas questões pontuadas pela conselheira Meiry. Sobre o MROSC, a Diretora esclareceu que primeiro é feito a divulgação para as inscrições da sociedade civil, depois realiza-se uma reunião para esclarecimentos referentes ao MROSC. Explicou que OSCs são organizações sem fins lucrativos que passam por um processo de adequações em seu estatuto. Assim, a participação da sociedade civil é feita através do MROSC e, em alguns casos, das comissões paritárias de seleção de propostas. Cátia, funcionária da DPOF, respondeu sobre os questionamentos referentes à acessibilidade nos festivais. Ela esclareceu que as ações de acessibilidade nos festivais começaram a ser efetivamente implementadas em 2019, no Festival de Arte Negra, com intérpretes de LIBRAS receptivos para deficientes auditivos, audiodescrição autodescrição, legenda e visitas teleguiadas. Em relação à cartilha, Kátia esclareceu que ela está em diálogo com os Festivais e, além da Comissão de Acessibilidade da SMC/FMC, há um grupo de estudos sobre acessibilidades específico para os festivais, que conta com personalidades representantes de diferentes deficiências e tem como objetivo discutir, desenvolver e promover práticas inclusivas. No grupo de estudo desenvolveu-se a articulação com parcerias; a curadoria inclusiva, que, entre outras atividades, analisou quais recursos de acessibilidade são prioritários e cabíveis dentro do orçamento disponível; a elaboração de um conteúdo informativo e educativo; a comunicação acessível; e as oficinas de sensibilização sobre acessibilidade para capacitação da equipe. Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha) manifestou seu encanto com as informações apresentadas, mas destacou que não tinha esse conhecimento e solicitou atenção para a necessidade de maior divulgação. Ainda, questionou se os próximos editais estipularão ações voltadas para pessoas com deficiência como produtores culturais. Ana Luísa Freire advertiu que os editais apenas apresentam diretrizes voltadas para a acessibilidade, mas é vetado estipular nos editais um percentual ou condições de acessibilidade para a OSC. Já os mecanismos, ferramentas e atividades são debatidas à posteriori, a partir da discussão com a OSC e a curadoria. Adiantou que estão previstas sessões especiais no FIT, mas frisou que cada festival possui um rol de parcerias. Sobre as sessões de teatro em LIBRA no FIT, a diretoria informou que ainda não foi realizada, mas já foi realizada em outros festivais. Já em relação às fotos, foi informado que estas estão no instagram, disponíveis através da hashtag "FIQ em casa desenhando". A conselheira Meiry tomou a palavra e falou sobre a necessidade de postar em todas as mídias, ampliando a divulgação. Por fim, sobre os requisitos para as OSCs nos editais dos Festivais, colocação de Terezinha Avelar, ela esclareceu que isso fica estabelecido em cada edital, mas é possível consultar no portal de parcerias quais são os procedimentos de cada processo e festival. Terezinha questionou se o Instituto Cervantes seria um dos parceiros da Política de Festivais, pronunciando críticas à instituição. Fabíola Moulin confirmou e esclareceu que a instituição é representante do consulado Espanhol, mas que a relação é com o consulado. Por fim, sobre a colocação do conselheiro Alison Barbosa, Ana Luisa explicou que a Virada Cultural apresentou suas atividades no canal do Youtube da Fundação Municipal de Cultura, em onze sub canais diferentes, onde realizou-se a contagem de acesso. Sendo as atividades disponibilizadas após o evento por um tempo determinado, e retiradas posteriormente. E Alison sugeriu que isso fosse repensado, pois é uma oportunidade de ampliar as visualizações e inscritos do canal da Fundação Municipal de Cultura no Youtube. Partindo para a nova leva de inscrições, Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design) criticou o método de gestão de processos da PBH, onde, segundo ele, não se prevê os resultados finais desejados. Sugeriu que fosse implementado a técnica de reports, para implementação de uma visão sistêmica, e argumentou que o ideal seria que fosse apresentado dados das três últimas 3 edições e inserido interpretações comparativas. Pontuou que gostaria que a apresentação constasse quais foram os setores com maior participação; qual foi a abrangência dos eventos; quais são as características dos usuários; Qual grupo deve receber maior incentivo para participação; quais foram as fontes de investimento e de apoio; Quais países participaram do evento; Qual foi a participação por regional; Qual é o planejamento tático e estratégico; entre outros. Sugeriu, também, a criação de um grupo de inovação e desenvolvimento no planejamento das atividades culturais; e a implantação de ações sustentáveis e de governança. Por fim, questionou qual seria a situação atual de planejamento da Bienal de Design, aprovada na VI Conferência Municipal de Cultura. Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha) questionou sobre a viabilidade e projeção de retorno em relação aos investimentos direcionados aos festivais; qual seria o processo necessário para que os conselheiros do COMUC possam fiscalizar os gastos das OSCs; e, por fim, qual é o critério para participação da sociedade civil no Comitê de organização. Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário), primeiramente, comentou sobre os sub canais envolvidos na Virada Cultural, declarando que tudo ocorreu de forma clara e objetiva. Depois, frisou a solicitação da sociedade civil da transparência e divulgação das métricas de resultados. João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC) advertiu que todas as apresentações encaminhadas ao COMUC contêm um recorte temático, sendo o recorte temático da presente pauta a explanação sobre as futuras programações dos Festivais. Contudo, colocou a Secretaria à disposição para debates futuros. Solicitou que, caso seja constatada alguma necessidade de adição de informação após o envio dos documentos, as solicitações podem ser encaminhadas previamente para que as respostas sejam disponibilizadas durante a reunião. Relembrou que algumas informações foram apresentadas no COMUC esse ano, no balanço de 2021, e pontuou que a comparação histórica não seria proporcional, tendo em vista o impacto da proibição de ações presenciais em decorrência do contexto pandêmico. Rodrigo Antônio esclareceu que o que estava sendo solicitado era o encaminhamento de um relatório detalhado sobre os festivais, e mostrou-se satisfeito com a apresentação, principalmente tendo em vista o tempo disponível. Também pontuou que a comparação histórica poderia ser realizada com o objetivo de refletir sobre as ações futuras. Ana Luísa Freire concordou com a fala de João Pontes e, sobre o retorno para o município, afirmou que destaca-se o turismo, economia, circulação de recursos públicos na cadeia artística e técnica envolvida no festival. Após a conexão de Ana cair, enquanto esperava-se seu retorno, Rodrigo pontuou que a sociedade civil possui conhecimento sobre os benefícios dos festivais, mas, comunicou que o que está sendo solicitado é a mensuração destes. Jorge Domingos pontuou que a mensuração desses dados é uma oportunidade do setor cultural afirmar sua importância. Finalizando a pauta, Ana Luísa Freire retomou a palavra e sobre o questionamento do Divino Santos explicou que há a Comissão de Seleção das propostas inscritas pelas OSCs, que é paritária; a Comissão de Seleção das Propostas Artísticas no FIT e na Virada Cultural; Contudo, não existe um "Comitê de Organização", termo utilizado pelo conselheiro. Maria Clara Maia agradeceu a DPOF pela apresentação. Advertindo que o horário da reunião já estava se esgotando e salientando que ainda haviam dois pontos de pauta a serem debatidos, comunicou que a Conselheira Valéria Nogueira Diniz (Suplente; Subsecretaria de Planejamento Urbano) solicitou a inclusão de pauta sobre a Elaboração de Moção de Urgência de Repúdio à Mineração na Serra do Curral. Sendo esta uma discussão necessária para o COMUC, foi proposto a votação para aprovação ou rejeição à inversão da pauta, para que a Moção fosse debatida como próximo ponto e os dois pontos restantes, se necessário, fossem concluídos na próxima reunião, considerando o tempo disponível. Valéria Nogueira Diniz (Suplente; Subsecretaria de Planejamento Urbano) iniciou a defesa da moção esclarecendo a importância do pronunciamento do COMUC em relação ao atual debate sobre a Serra do Curral, comunicando aos conselheiros a ampla mobilização social e institucional que está sendo realizada para a elaboração de Moções de Repúdio à Mineração da Serra do Curral. Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC) solicitou uma questão de ordem e argumentou que, apesar de compreender a importância do debate, em análise como Técnico de Nível Superior da casa, esse ponto de pauta deveria ser debatido no Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, não no Conselho Municipal de Política Cultural. João Paulo Pontes argumentou que o que foi dito pelo conselheiro Alison tratava-se de uma opinião pessoal, e não uma questão de ordem. E, esclareceu que, antes de se debater sobre o mérito ou ausência de mérito na realização de uma moção, primeiro deveria-se concluir a votação para a inversão de pauta. Valéria Nogueira explicou para os participantes que o debate é competência do COMUC por ser um símbolo de Belo Horizonte, e tendo em vista sua magnitude, é de suma importância o pronunciamento do Conselho, assim como de todas as outras instituições da PBH, que serão diretamente afetadas. Além disso, frisou que a Prefeitura de Belo Horizonte se posicionou contra a mineração e está tomando as providências cabíveis, entretanto, é importante que as partes da Prefeitura também se pronunciem para fortalecer o movimento. Destacou alguns impactos ambientais, sociais e paisagísticos que a mineração desencadeará. E, por fim, pontuou o direito e dever do Conselho em debater o assunto. Fabíola Moulin Mendonça, presidenta do conselho, retomou a palavra, solicitou que os ânimos se acalmassem e colocou em votação a inversão do ponto de pauta. Assim, após a votação, tendo a maioria votado à favor, o ponto de pauta foi invertido. Retomando, Fabíola afirmou que o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural se posicionará sobre a Serra do Curral, e esclareceu que o Patrimônio Cultural está inserido na Cultura, assim como a Diretoria de Patrimônio está inserida na Secretaria Municipal de Cultura, e por isso a pauta compete ao COMUC. Ainda, contou que os gestores da Secretaria estão constantemente acompanhando o debate no que concerne a Serra do Curral e salientou que a Prefeitura de Belo Horizonte já se posicionou a favor do tombamento da serra anteriormente à 2020, quando houve a concretização do Dossiê de Tombamento. Para dar segmento ao debate sobre a Moção, a presidenta sugeriu a elaboração de um texto para que, em seguida, a moção pudesse ser votada. Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC) recomendou a leitura do Dossiê de Tombamento Municipal e Estadual, e destacou que ao ler pode-se observar que a principal fundamentação para o tombamento é a importância cultural da Serra, tanto pelo marco identitário para todos Belo Horizontinos, quanto pela proteção dos povos e manifestações culturais tradicionais. Comunicou que tinha concluído, a instantes, uma nota técnica para compor uma peça judicial que está sendo elaborada pela Prefeitura, onde argumenta-se sobre os possíveis impactos da mineração sob as práticas de colheita de plantas fundamentais para as comunidades tradicionais. Contou que foi recebido um ofício da comunidade quilombola Manzo pedindo socorro, pois grande parte das manifestações culturais realizadas por eles é na área verde da serra, assim como de outras comunidades afro-indígenas de Belo Horizonte. Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul) afirmou se sentir representado pela fala da Françoise e a favor da inversão de pauta. Fabíola Moulin retomou a fala e prorrogou a reunião por 15 minutos. Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário) apoiou o tombamento, frisou a importância da moção ser realizada por outros setores da PBH, e sugeriu que todos os conselhos se unissem para fazer uma moção conjunta. Concluindo sua fala, argumentou que a criação dos Assuntos Gerais foi para contemplar esse tipo de pauta. Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul), dando sua opinião sobre a fala do conselheiro Jorge, disse que a moção influencia a todos e é de suma importância, por isso não cabia nos assuntos gerais. Jorge replicou, esclarecendo que seria diretamente impactado com a mineração da serra, uma vez que reside próximo a ela, mas, apesar disso, mantinha sua opinião de que a temática poderia adentrar nos assuntos gerais. João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC) explicou que a moção precisou entrar como pauta ao invés de assuntos gerais porque os assuntos gerais não são deliberativos. Destacando a importância da construção de um texto para aprovação do COMUC, o Diretor fez a leitura da sua sugestão de conteúdo. Rodrigo dos Santos Cesário (Titular; Noroeste) pronunciou seu apoio à moção, justificando-se pela importância que a serra tem reconhecidamente. Maria Clara Maia leu a mensagem que Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste) mandou no chat. A mensagem apoiava a moção e sugeria a criação de um texto para ser aprovado. Conjuntamente os conselheiros e conselheiras formularam o texto da moção, que seguiu para votação. O texto formulado foi: "O COMUC, em sua 106ª Reunião Ordinária, vem, muito respeitosamente, manifestar repúdio à interrupção do processo de Tombamento Estadual da Serra do Curral e favorável ao impedimento da autorização para novos empreendimentos minerários neste que é um dos símbolos de Belo Horizonte, de Minas Gerais e do país. Entendemos que uma avaliação mais criteriosa sobre os impactos socioculturais que poderão advir da proposta de mineração é uma ação de preservação/salvaguarda dos bens culturais de matrizes africanas reconhecidos como Patrimônio Cultural de Belo Horizonte. Entendemos também que se trata do reconhecimento da diversidade de memórias, referências culturais e modos de vida existentes na cidade.". O resultado da votação foi a favor da moção. Ao final da reunião, Fabíola Moulin Mendonça parabenizou o Conselho por sua atuação e frisou a importância deste para a cultura de Belo Horizonte. Agradeceu a participação dos conselheiros, conselheiras e ouvintes, e esclareceu que o ponto de pauta restante, a eleição do COMUC, ficaria para a próxima reunião. Destarte, às 17 horas e 14 minutos, a presidenta encerrou a sessão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA CONJUNTA BELOTUR / SMDE / SMASAC / SMC Nº 01/2022

Institui o Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros:

I - Representando a Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A. (BELOTUR):

a) Eduardo Henrique de Paula Cruvinel - BM 8810 (Titular);
b) Silvana Melo do Nascimento - BM 001082 (Suplente);
c) José Geraldo Dolabela de Amorim Pereira - BM 7873 (Suplente);
d) Guilherme Elias Lourenço – BM 0010726 (Suplente).
e) Flávia Werneck Pelegrino - BM 9043 (Suplente).

II - Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE):

a) Fernanda Zatar Bicalho - BM 1282938 (Titular);
b) Maria Angela Ribeiro Bonfim - BM 709275 (Suplente).

III - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC):

a) Tatiane Maria dos Reis - BM 0976893 (Titular);
b) Beatriz Leandro de Carvalho - BM 0985426 (Suplente).

IV - Representando a Secretaria Municipal de Cultura (SMC):

a) Graziella de Souza Pereira - BM 1160166 (Titular);
b) Luís Felipe Duarte Flores - BM 3109699 (Suplente).

Art. 3º - São atribuições do Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia:

I - Apoiar e oferecer suporte técnico e operacional ao Comitê Gestor Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia;
II - Prestar informações e acompanhar junto ao Comitê Gestor Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia as políticas públicas a serem implementadas para reordenar as atividades econômicas e sociais relacionadas ou correlacionadas à gastronomia;
III - Praticar atos necessários à condução técnica das atividades relacionadas ou correlacionadas à gastronomia no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo único - A atuação do Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia ocorrerá no escopo da designação de Cidade Criativa da Gastronomia designado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Art. 4º - O Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia terá caráter permanente, podendo ser alterada sua composição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente
Claudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Processo Administrativo nº 01-003.902/22-40 - 59165/GCOPR-BL/2021

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR, por intermédio da sua Comissão de Pregão Eletrônico, resolve suspender, *sine die*, o Pregão Eletrônico 001/2022, em função da necessidade da análise técnica/ jurídica de documentos de habilitação dos Licitantes.

Nova data para continuidade do certame será informada oportunamente.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Izabel Freire Dayrell de Souza
Pregoeira*
***Portaria nº 011/2022 de 23/03/2022**

RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL PARA
REALIZAR A 43ª EDIÇÃO DO ARRAIAL
DE BELO HORIZONTE

Processo Administrativo nº 01-009.058/22-06 – 59344/GPROD-BL/2022

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte, por meio da Comissão de Seleção de Propostas instituída pela Portaria Belotur 008/2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da presente seleção, de acordo com o previsto no subitem 6.1.12 "f" do edital, em razão da desistência de apresentação de recurso pela parte interessada, conforme a seguir:

OSC Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha – AMAP, CNPJ 01.219.309/0001-30, foi declarada vencedora do Chamamento Público FMC n° 001/2022, por estar habilitada e apresentar a proposta melhor classificada, atendendo às exigências do Edital, para, em parceria com a BELOTUR executar a 43ª edição do arraial de Belo Horizonte, nos meses de julho a setembro de 2022.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 131/2022

Altera a Portaria SMED Nº 81/2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei Municipal Nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º – O caput do artigo 1º da Portaria SMED Nº 81/2022, publicada no DOM de 12/04/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CNPJ nº 35.776.902/0001-07, situada na RUA PORANGA, nº 127, Bairro DOM BOSCO, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CNPJ nº 35.776.902/0001-07." quanto ao nome fantasia da Creche São José Operário, passando de CRECHE SÃO JOSÉ para CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, a partir de 09/06/2022, conforme solicitação da entidade mantenedora."

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMED Nº 81/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2022.2200.0002
Processo: 01-065.244/21-26
IJ: 01.2022.2200.0002.01.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Constante Viver – ABC VIVER.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de recursos referentes ao aumento de uma turma para atendimento de berçário a partir de 01/04/2022.
Prazo: 01/02/22 a 31/01/24
Valor Total: R$1.481.230,16
Assinatura em: 08/06/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2022.2200.0002
Processo: 01-065.244/21-26
IJ: 01.2022.2200.0002.01.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Constante Viver – ABC VIVER.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 01-019.186/22-12
Interessado: Minas Rio Engenharia e Incorporações Ltda.
Pregão Eletrônico nº 024/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia para adequação e modernização do espaço esportivo Dom Bosco, Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - PBH.

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparado pelo Decreto Municipal nº 15.113/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa e acurada análise de toda a documentação do processo acima mencionado, pelas razões constantes dos autos,
DECIDE:

Aplicar à empresa Minas Rio Engenharia e Incorporações Ltda., CNPJ 11.157.577/0001-28, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, no importe de R$204.090,00 (duzentos e quatro mil e noventa reais), em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2, "e", do contrato de nº 01.2019.3000.0032.00.00.

É assegurado à pessoa jurídica vista dos autos, requisição de cópias e oportunidade para interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal nº 15.113/2013. Exige-se de advogados e prepostos a comprovação de outorga de poderes para o ato a ser praticado.

Endereço para interposição de recurso:
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Rua Timbiras, 628, 6º andar, Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Guilherme Augusto Orair
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 04.000.299/22-04
Objeto: Aquisição de bebedouros e peças para bebedouros para atender demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designadas pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

NO LOTE 1 – Bebedouros – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
A empresa LEANDRO LUIZ LEAL SILVA – EPP, CNPJ 08.194.579/0001-82, 1º colocada na etapa de lances se tornou arrematante do lote com uma proposta no valor R$ 22.998,00, sendo declarada vencedora com o valor arrematado. Ficando, portanto, adjudicado o lote pelo valor global de R$ 22.998,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais) para aquisição de bebedouros, nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

NO LOTE 2 – Peças para bebedouros – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
A empresa ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ 15.786.607/0001-16, 1º colocada na etapa de lances se tornou arrematante do lote com uma proposta no valor R$ 5.201,00, sendo declarada vencedora com o valor arrematado. Ficando, portanto, adjudicado o lote pelo valor global de R$ 5.201,00 (cinco mil e duzentos e um reais) para aquisição de peças para bebedouros, nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 04.000.299/22-04
Objeto: Aquisição de bebedouros e peças para bebedouros para atender demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto da licitação à seguinte empresa:

LOTE 1: Bebedouros – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
Empresa: LEANDRO LUIZ LEAL SILVA – EPP, CNPJ 08.194.579/0001-82.
Valor Global: R$ 22.998,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

LOTE 2: Peças para bebedouros – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
Empresa: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ 15.786.607/0001-16.
Valor Global: R$ 5.201,00 (cinco mil e duzentos e um reais).

Nas condições e termos previstos no Edital e proposta.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 04.000.299/22-04
Objeto: Aquisição de bebedouros e peças para bebedouros para atender demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Homologo a licitação conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas que ofertaram o menor preço, aferido pelo valor global do lote:

LOTE 1: Bebedouros – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
Empresa: LEANDRO LUIZ LEAL SILVA – EPP, CNPJ 08.194.579/0001-82.
Valor Global: R$ 22.998,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

LOTE 2: Peças para bebedouros – Exclusivo para beneficiários da LC 123/2006
Empresa: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ 15.786.607/0001-16.
Valor Global: R$ 5.201,00 (cinco mil e duzentos e um reais).

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI 028/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-022.495/22-15
UASG: 984123
Objeto: Serviço técnico profissional especializado em elaboração de projetos de engenharia para reconstrução de três estroncas e destombamento de uma estronca do canal do Ribeirão Arrudas.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO
DATA BASE: JULHO/2021
MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 14:30H DO DIA 07/07/2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 14:30H DO DIA 07/07/2022.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SMOBI Nº 001/2022 - RDC

Processo n.º 01-000.434/22-05
Objeto: serviço técnico profissional especializado para a elaboração de estudos e projetos para o empreendimento Reforma do Telhado da Guarda Municipal de Belo Horizonte.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 001/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução do serviço à INPROJECT PROJETOS LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$309.630,16 (trezentos e nove mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SMOBI Nº 011/2022 – RDC

Processo n.º 01-010.540/22-70
Objeto: serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos e projetos visando o tratamento de fundo de vale do Córrego Engenho Nogueira, com interligação da Av. Antônio Henrique Alves ao sistema viário existente.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 011/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução do serviço à KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, licitante vencedora do certame com o valor de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Belo Horizonte, 8 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02 ao Contrato DJ 053/2020
Licitação: SMOBI 008/2020 RDC
Processo: 01-065.674/19-50
IJ.: 01.2020.2700.0089
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ da Contratada: 07.169.280/0001-05
Objeto: Prestação de serviço técnico profissional especializado para a elaboração de estudos e projetos de saneamento integrado do Córrrego dos Joões.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de item.
Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 053/2020, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de item, perfazendo o montante de R$63.143,22 (sessenta e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), a preços de agosto de 2019, correspondente a 11,28% do valor inicial do Contrato.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R$ 3.157,16 (três mil, Cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica no 270 0.1100.17.512.066.1203.0008.449051.01.00.00 – SICOM 177.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-053-20%20-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS%20-%20TA%2002.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-053-20%20-%20CRONOGRAMA%20FISICO-FINANCEIRO%20-%20TA%2002.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se, em razão da necessidade da abertura de trechos da Vila Paraíso, uma vez que um trecho da Vila está ocupando áreas de vias previstas em CP (ruas Salvador Pinto e Benjamim Quadros), prejudicando ações de coleta de esgoto e resíduos sólidos urbanos. Após vistorias no local do empreendimento, verificou – se a importância da remoção das famílias residentes em imóveis que estão fora dos limites dos lotes legais ocupando a rua Salvador Pinto, além daquelas localizadas sobre o córrego e que ali lançam esgoto in natura no curso d'água e impactam diretamente em seu leito natural. Dessa maneira, baseado na topografia e vistorias "in loco", verificou – se a necessidade de acréscimo de quantitativo dos itens referentes à desapropriação/remoção dos imóveis e edificações. Em virtude da solução adotada para o Projeto de Tratamento de Fundo de Vale, será necessário o acréscimo de quantitativo de Projeto de Iluminação Pública, que prevê a implantação de pista de caminhada ao longo do córrego, além da adoção de contenções em alguns locais, sendo necessário o acréscimo de projeto Estrutural de Contenção/Canal, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GPRI1- SD/DJUR-SD nº 011/2022 (fls. 649/650) que integra a Solicitação de Ajuste Contratual Nº 01, datada de 25/03/2022, proveniente da Diretoria de Infraestrutura da SUDECAP (fl.648).
Data de assinatura: 07.06.2022
Registro na SMOBI: 09.06.2022 - Livro: 02 - Folha: 88

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 063/2022

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para a função de fiscal substituta de contrato, no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato, a servidora elencada no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da Sudecap

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUDECAP Nº 063/2022)

PROCESSO / IJ	OBJETO / Nº CONTRATO	SERVIDORES		
		FISCAL SUBSTITUTA SUBSTITUÍDA		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo licitatório 01-056.980/20-30 Pregão Eletrônico SP 012/2020 I.J: 01.2021.2702.0013	DJ-039/21 - Serviços comuns de engenharia de manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte – Lote VIII, na circunscrição da Regional Municipal Pampulha.	Luanna da Silva Diamantino	DAM-7	2713-3
		FISCAL SUBSTITUTA INDICADA		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Aparecida Alves	Engenheira Civil	79329-2

ADJUDICAÇÃO PARCIAL
LOTE 2 – GERÊNCIA REGIONAL DE MANUTENÇÃO LESTE
LICITAÇÃO SMOBI 002/2022 PE

Processo nº 01-002.266/22-75
Objeto: execução de serviços comuns de engenharia para podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação de limpeza de praças, jardins, canteiros centrais e próprios municipais no município de Belo Horizonte, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de menor preço, aferido pelo valor global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto licitado à empresa CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI., no valor de R$ 11.059.000,00 (onze milhões cinquenta e nove reais), nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
LOTE 2 – GERÊNCIA REGIONAL DE MANUTENÇÃO LESTE
LICITAÇÃO SMOBI 002/2022 PE

Processo nº 01-002.266/22-75
Objeto: execução de serviços comuns de engenharia para podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação de limpeza de praças, jardins, canteiros centrais e próprios municipais no município de Belo Horizonte, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.

Homologo a licitação relativa à contratação dos serviços comuns de engenharia para podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação de limpeza de praças, jardins, canteiros centrais e próprios municipais para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI., no valor de R$11.059.000,00 (onze milhões cinquenta e nove reais), nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ADJUDICAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRONICO SP 016/2022-PE - LOTES 1 E 4

PROCESSO 01.017.710/22-57
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. A licitação foi dividida 4 (quatro) lotes.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de menor preço, aferido pelo valor global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto licitado à empresa CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, nos seguintes termos:

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DIVERSOS – Ampla Concorrência - no valor de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas condições e termos previstos no edital e proposta,

LOTE 4 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – BLOCO DE CIMENTO – Exclusividade ME/EPP - no valor de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRONICO SP 016/2022-PE - LOTES 1 E 4

PROCESSO 01.017.710/22-57
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. A licitação foi dividida 4 (quatro) lotes.

Homologo a licitação relativa à aquisição de materiais de construção para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, nos seguintes termos:

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DIVERSOS – Ampla Concorrência - no valor de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas condições e termos previstos no edital e proposta,

LOTE 4 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – BLOCO DE CIMENTO – Exclusividade ME/EPP - no valor de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.650.476/0001-21
- EMCOGEL EMPRESA DE CONSTRUCOES GERAIS LTDA CNPJ 21.335.336/0001-85

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO ETAPA 2 DO EDITAL SUDECAP N° 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital SUDECAP nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 25/02/2022, a classificação da Etapa 2, de análise curricular, para as funções descritas no Quadro 1, do subitem 1.2., do referido Edital.

A constar da data de publicação do resultado, fica aberto o prazo para recurso, por 2 (DOIS) dias úteis, nos termos do item 8.1 do Edital SUDECAP nº 01/2022.

A CLASSIFICAÇÃO ETAPA 2 DO EDITAL SUDECAP N° 01/2022 estará disponível na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM, que pode ser acessado pelo site https://dom-web.pbh.gov.br/.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 049/2022

Dispõe sobre funcionamento da Limpeza Urbana no feriado de Corpus Christi de 2022.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o Decreto nº 17.920, de 31 de março de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - No dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, feriado de Corpus Christi, haverá funcionamento normal dos seguintes serviços de limpeza urbana:

a) coleta domiciliar,
b) destinação final de resíduos (Central de Tratamento de Resíduos - CTR Macaúbas);
c) Limpeza em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
d) Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes – URPV's;
e) Varrição manual – Turma Centro Especial;
f) Plantão de multitarefa.

Parágrafo único - Os demais serviços estarão suspensos.

Art. 2º - No dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, haverá funcionamento normal dos serviços de limpeza urbana.

Art. 3° - Nos dias 16 e 17 de junho de 2022, não haverá expediente nas repartições administrativas da Autarquia, exceto nas unidades que dão suporte às atividades operacionais, se necessário.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo Financeiro
Delegação – Portaria SLU nº 047/2022

PORTARIA SLU Nº 050/2022

Dispõe sobre delegação de competência.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 11.065, de 01 de agosto de 2017, e pela Portaria SLU Nº44, de 10 de maio de 2019, em conformidade a prerrogativa no Decreto Nº 10.710, DE 28 de junho de 2001:
RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência à Chefe do Departamento Financeiro, Maione Maria Gonçalves, matrícula 70089-0, para realizar movimentações financeiras nas contas da Autarquia.

Parágrafo Único - A movimentação financeira de que trata o caput dar-se-á sempre em conjunto com o Superintendente de Limpeza Urbana.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo Financeiro
Delegação – Portaria SLU nº 047/2022

ATO SLU Nº 030/2022

O Superintendente da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, considerando o disposto no § 2º do art. 2º da Lei n° 9.329/2007, resolve convocar, por estrita e urgente necessidade de serviço, a empregada pública Maione Maria Gonçalves, matrícula 70089-0, para interromper as suas férias regulamentares, referentes ao exercício 2022, programadas para 23/05/2022 a 27/06/2022, a partir do dia 06/06/2022, ficando o gozo dos dias restantes de férias postergados para época oportuna.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo Financeiro

URBEL

EXTRATO

Extrato do Contrato para Fornecimento de Materiais Diversos de Construção
Processo: 01-070.989/21-25
Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI nº 013/2021
Contrato: UB 024/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01202227000064
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Maio/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): FX Comércio e Distribuidora EIRELI - ME
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de fornecimento de materiais diversos de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas Áreas de Risco Geológico dos assentamentos de interesse social localizados no Município de Belo Horizonte, Lote III – Materiais Hidráulicos– Cota principal.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária:
2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.03.00.00 – fonte analítica 192.
Prazo da vigência do contrato: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Assinatura: 16/05/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para Fornecimento de Materiais Diversos de Construção
Processo: 01-070.989/21-25
Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI nº 013/2021
Contrato: UB 025/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01202227000062
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Maio/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): FX Comércio e Distribuidora EIRELI - ME
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de fornecimento de materiais diversos de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas Áreas de Risco Geológico dos assentamentos de interesse social localizados no Município de Belo Horizonte, Lote IV – Materiais Hidráulicos– Cota Reservada.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária:
2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.03.00.00 – fonte analítica 192.
Prazo da vigência do contrato: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 55.544,95 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Assinatura: 16/05/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 28/05/2022, referente ao extrato do Contrato UB 018/2022, Processo nº 01-024.005/22-15,

Onde se lê: "Instrumento Jurídico (IJ): 01.2020.2700.0051".

Leia-se: "Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0051."

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU N° 030/2022

Altera a Portaria SMPU N.º 018/2018, de 10 de abril de 2018 que aprovou o Regimento Interno das Juntas Integradas de Julgamento Fiscal e da Junta Integrada de Recursos.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do disposto no art. 15 da Lei 10.308, de 11 de novembro de 2011 e do art. 29 do Anexo Único do Decreto nº 16.881, de 05 de abril de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 10, §8º da Portaria SMPU N.º 018/2018, de 10 de abril de 2018:

"Art. 10 - (...)
§ 8º - As sessões de Julgamento das Juntas Integradas de Julgamento Fiscal serão realizadas em ambiente virtual, salvo situações de relevante interesse justificadas e autorizadas pelo respectivo presidente, quando poderão ser realizadas presencialmente."

Art. 2º – Alterar o art. 38, §8º da Portaria SMPU N.º 018/2018, de 10 de abril de 2018:

"Art. 38 - (...)
§ 8º - As sessões de Julgamento das Juntas Integradas de Recursos Fiscais serão realizadas em ambiente virtual, salvo situações de relevante interesse justificadas e autorizadas pelo respectivo presidente, quando poderão ser realizadas presencialmente."

Art. 3º – Altera o art. 51-A, §1º, §3º da Portaria SMPU N.º 018/2018, de 10 de abril de 2018:

"Art. 51-A (...)
§ 1º - As pautas das sessões virtuais serão elaboradas em conformidade com o disposto no art. 5º, mencionando expressamente que o julgamento será realizado em ambiente virtual e incluída a informação de que é facultado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, sustentação oral ou assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado.
§ 3º - Aos interessados que não disporem de meios telemáticos para participar das sessões em ambiente virtual, será disponibilizado computador, microfone e câmera na Gerência Executiva das Juntas de Defesa e Recursos Fiscais."

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 179ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 08/06/2022.

Presidente: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz

Membros presentes: Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, César Lopes Caetano Machado, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Larissa de Souza Silva Lellis, Priscila de Abreu Sampaio.

Às 09h13 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS:

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00230990/2022-34 - DIRF-B
Solicitante: ILDEU LUCAS PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013153AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220013153AI.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00254625/2022-52 - DIRF-P
Solicitante: LUIZA MARILAC DE MORAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220014788AN, 20220014789AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 30 (trinta) dias de prazo adicional (27/06/2022 a 27/07/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220014789AN e não sendo concedido prazo adicional para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220014788AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00141452/2022-29 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZ ANTONIO FERREIRA PAULINO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220012913AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220012913AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00257403/2022-27 - DIRF-CS
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ / GERARDO ALVES MEDINA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200040180AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00228510/2022-64 - DIRF-NE
Solicitante: DAYANA MARIA DE PAULA / MAIA ENTRETENIMENTO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220030021AT
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220030021AT.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00254970/2022-49 - DIRF-B
Solicitante: SILVANA MARIA VAZ DUMONT / WALKIRIA APARECIDA VAZ
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220023252AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00219012/2022-42 - DIRF-CS
Solicitante: AMELITA DE SOUZA VIEIRA COSTA / HENRY YU
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210087092AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida, apesar da intempestividade, e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210087092AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00247922/2022-31 - DIRF-VN
Solicitante: FABRICIO CUNHA FAHEL / CONSTRUTORA CNT - EIRELI
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011200AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00185204/2022-88 - DIRF-CS
Solicitante: ALEXANDRE SILVA FAUSTINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200025537AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00160918/2022-90 - DIRF-VN
Solicitante: ISABELLA SOUZA CANTONI MIRANDA / PRIMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001156AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220001156AI.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00180945/2022-39 - DIRF-CS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: LUCAS CAVALCANTI LOBO / SANDRA FERREIRA CAVALCANTI
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220013874AN, 20220009085AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220009085AN e concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional (30/05/2022 a 29/07/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220013874AN.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00255383/2022-53 - DIRF-P
Solicitante: PAULO CESAR VIEGAS DA ROCHA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220009533AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00257451/2022-89 - DIRF-P
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ / ROSELI APARECIDA DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016740AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (23/11/2022 a 22/05/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220016740AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00252023/2022-78 - DIRF-B
Solicitante: ADELAINE ASSUNCAO ALVES DE ASSIS / CENTRO EDUCACIONAL AQUARELA BRASIL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220012620AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00256990/2022-23 - DIRF-N
Solicitante: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE / GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210036217AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00258299/2022-85 - DIRF-CS
Solicitante: SERGIO HENRIQUE ARAUJO FARIA / FASTTENNIS ACADEMIA DE TENIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220012982AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (26/05/2022 a 22/11/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220012982AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00254188/2022-17 - DIRF-N
Solicitante: JOSE BARBARA DE PAULO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220040500AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00252361/2022-70 - DIRF-P
Solicitante: DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS / FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041524AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220041524AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00241799/2022-64 - DIRF-B
Solicitante: SHERLHY RALLIEHY CALDEIRA / ATTUALE INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220025922AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00258773/2022-91 - DIRF-NO
Solicitante: CIRLENE COSTA MARCAL / EVERARDO DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220039844AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

DEFESAS NÃO JULGADAS:

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância:

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00227943/2022-47 - DIRF-CS
Solicitante: BERNADETE SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200017892AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00256752/2022-47 - DIRF-N
Solicitante: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE / GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011661AI

REPUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Republicação de decisão constante na ATA DA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 12/03/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6475, conforme a seguir:

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00091899/2022-39 - DIRF-VN
Solicitante: WESLEY MUNIZ CARVALHO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220007363AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220007363AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos Arts.. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h15 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 180ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/06/2022, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00085960/2022-51 - DIRF-O
Solicitante: FRANCISCO DUTRA DO NASCIMENTO / ALCANTRA COMERCIO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210074733AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00185555/2022-20 - DIRF-P
Solicitante: REJANE SILVERIO DE SOUZA / RODRIGO MACHADO DE SALDANHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20150009063AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00166526/2022-91 - DIRF-O
Solicitante: EDSON DOS REIS ALVARENGA / ROSENI ABREU CHAVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220010933AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010935AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00254328/2022-20 - DIRF-VN
Solicitante: ANA CAROLINA MACHADO VICENTE / VAGNER DA CONCEICAO ALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220026977AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00256527/2022-11 - DIRF-CS
Solicitante: JULIA MOREIRA ZENHA / ORNE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220044347AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00153203/2022-39 - DIRF-O
Solicitante: SILVIO MARCIO SILVA / PADARIA E CONFEITARIA ITALIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009443AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00222313/2022-58 - DIRF-B
Solicitante: SERGIO LUIZ PAULA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015714AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00197896/2022-08 - DIRF-CS
Solicitante: SEBASTIAO HELOISIO LOPES DOS ANJOS / ANGEL BEER COMERCIO DE BAR E SHOPERIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012511AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00187587/2022-58 - DIRF-NO
Solicitante: WILLIAN BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006414AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00229541/2022-66 - DIRF-P
Solicitante: ALESON FILIPE DE SOUZA LOPES / JANDIRA JOSE DE JESUS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220030689AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00267677/2022-49 - DIRF-O
Solicitante: FERNANDA ASSIS DE ARAUJO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210080918AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00263173/2022-19 - DIRF-NO
Solicitante: CIBELE SILVA DUARTE / FARMACONN LTDA ‘’EM RECUPERACAO JUDICIAL’’
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220027579AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00222896/2022-31 - DIRF-VN
Solicitante: EUDES SOARES DOS REIS / ISAAC HEIDERICH
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220023962AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00232537/2022-72 - DIRF-B
Solicitante: ARACELI MARTINS DE SOUZA SILVA / WALDOMIRO ALVES DO VALLE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220024660AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00148045/2022-13 - DIRF-O
Solicitante: GUSTAVO BUZELIN GODINHO / DALCY COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008589AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00207627/2022-44 - DIRF-CS
Solicitante: ANA PAULA CORREA DA SILVEIRA GOMES / ILIOS COMERCIO EIRELI
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220018597AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00264805/2022-90 - DIRF-O
Solicitante: RICARDO JUNIO DE SOUZA / PRIMUS RECUPERADORA DE EMBALAGENS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220044111AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00224144/2022-91 - DIRF-P
Solicitante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORNELIO / ALX ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220024090AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00263243/2022-69 - DIRF-NE
Solicitante: MILTON GOMES DE RESENDE JUNIOR / CONSTRUCOES SAO JORGE I LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009900AE

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00146143/2022-54 - DIRF-O
Solicitante: DANIEL SANCHES DE AZEVEDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008328AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00238004/2022-97 - DIRF-B
Solicitante: GLEIDSON ALEXANDRE REIS / VANDERCI GOMES DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015738AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00268526/2022-18 - DIRF-NO
Solicitante: JULIO CEZAR DE OLIVEIRA / NEUSA BERNARDES FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220023766AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00239708/2022-67 - DIRF-B
Solicitante: GRAZIELLA LAGE OLIVEIRA / DALVO FONSECA OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220018267AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00006921/2022-07 - DIRF-O
Solicitante: JACQUELINE DE MELO GUERRA / ORION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065424AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00201186/2022-30 - DIRF-P
Solicitante: LEONARDO SANDIN VIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220025832AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00210748/2022-70 - DIRF-P
Solicitante: LEONARDO SANDIN VIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017378AE

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00263100/2022-50 - DIRF-L
Solicitante: LUCILIA MAURICIO COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041092AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo n°: 31.00214089/2022-73 - DIRF-B
Solicitante: ALBERTINO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021548AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00268859/2022-48 - DIRF-O
Solicitante: EDSON ANTONIO DE MATOS / COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE BELO HORIZONTE LTDA COOSERV
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210027426AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00162066/2022-37 - DIRF-O
Solicitante: LUCAS REGUFE BRAGA TEIXEIRA / CONDOMINIO DO EDIFICIO AVENIDA RAJA GABAGLIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010725AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00239742/2022-22 - DIRF-VN
Solicitante: LARISSA COUTO FARIA / ORGANIZACOES GUALBERTO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015976AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00266474/2022-35 - DIRF-NO
Solicitante: FREDERICO AFONSO CORTES / FIB LOCADORA E FRETAMENTO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039741AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00265558/2022-32 - DIRF-NO
Solicitante: ELAINE MODRICK MOREIRA BRAGA / FELIPE BERNARDO MACIEL FRAGA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007532AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00154053/2022-78 - DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VILELA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008316AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00179306/2022-60 - DIRF-B
Solicitante: PRISCILA POLIANA SANTOS FELIX / MANOELA EVANGELINA DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011382AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011381AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00198967/2022-94 - DIRF-CS
Solicitante: SABRINA TAVARES MALTA SOARES / KATIA DE SOUZA CERRI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017080AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00162752/2022-42 - DIRF-O
Solicitante: GUSTAVO CORLAITE COSTA / TANNURE EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210049130AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00256015/2022-61 - DIRF-N
Solicitante: TULIO FLAVIO DE SOUZA LOPES / VANDA LUCIA GAMA VIEIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220030373AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00265072/2022-59 - DIRF-B
Solicitante: FRANCIOLLI MICHELLE SETRAGNI SIQUEIRA GONCALVES
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220043588AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00254543/2022-35 - DIRF-CS
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220031135AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00146889/2022-88 - DIRF-O
Solicitante: MARIANNA POETA FELIX / CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BURLE MARX
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210053541AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00198463/2022-25 - DIRF-B
Solicitante: EDSON DIAS DUARTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016744AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00269579/2022-08 - DIRF-NO
Solicitante: DALVA ROVENIA DE MELO SILVA / JOAO DA SILVA GOMES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220023483AE

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00273410/2022-70 - DIRF-VN
Solicitante: AMAURI NAZARENO BENTO / ANDRE LUIZ DE MELO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220037528AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMPU Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADO
FUNÇÃO TÉCNICO SOCIAL

O Secretário Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições legais, convoca, no bojo do Edital SMPU nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 17/10/19, e retificações posteriores, a candidata aprovada para a função Técnico Social, conforme Anexo I, para celebração de contrato administrativo temporário com a Administração Pública, nos termos do Edital nº 002/2019 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988, em virtude de acréscimo de vagas.

O prazo para a convocada apresentar os documentos listados no item 10.1 do Edital é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente data de publicação. O local para apresentar documentação é a sede da Secretaria Municipal de Política Urbana, localizada à Av. Álvares Cabral, 217, Sobreloja, Centro, nesta Capital, das 9h às 17h.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

Convocação
Técnico Social

CLASSIFICAÇÃO	Número de inscrição	Nome do Candidato	NOTA FINAL
5º	348106	Rosalba Lopes	117,20

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
FÓRUNS DAS ÁREAS DE DIRETRIZES
ESPECIAIS - FADES
BIÊNIO 2022-2024

O Secretário Municipal de Política Urbana – SMPU, João Antônio Fleury, altera o Edital de Convocação Eleição de Representantes da Sociedade Civil Fóruns das Áreas de Diretrizes Especiais - FADES Biênio 2022-2024, publicado em 20/11/2021 (https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/5644) e convoca as entidades interessadas em representar suas categorias nos Fóruns das Áreas de Diretrizes Especiais - Fades da Pampulha, de Santa Tereza, da Cidade Jardim, da Lagoinha e da Avenida do Contorno, no Biênio 2022-2024, para participarem do processo de eleição das entidades representantes da sociedade civil.

O item 1.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 - A representação da sociedade civil em cada um dos Fades será constituída por 6 (seis) entidades, que representarão seus respectivos setores, sendo eles: Setor Popular, Setor Técnico e Setor Empresarial. Para cada setor, serão selecionadas duas entidades."

O item 2.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - Para participar das eleições das entidades representantes da sociedade civil nos Fades no Biênio 2022-2024, as entidades que se enquadrarem nos setores previstos no item 1.2 deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de 13/06/2021 a 08/07/2022, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página www.https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/fades."

O item 2.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2 – O prazo para as inscrições de entidades se encerrará às 18h do dia 08/07/2022."

O item 2.7 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.7 - Na hipótese de não apresentação da integralidade da documentação descrita no item 2.3 até as 18h do dia 08/07/2022, a inscrição será indeferida, ficando a entidade impossibilitada de votar e ser votada nas eleições."

O item 3.2. do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2 - As assembleias dos setores popular, técnico e empresarial, ocorrerão, respectivamente, nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2022, de 19h às 21h, com a divulgação desta informação e de orientações para participação do público no site https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/fades."

O item 3.6 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.6 - Nas eleições dos Fades, serão asseguradas a cada setor duas vagas, sendo que, para o setor popular, uma destas será reservada às associações de moradores de um ou mais bairros localizados na respectiva ADE."

O item 3.8 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.8 - Em caso de empate, a(s) entidade(s) eleita(s) será(ão) sorteada(s) na assembleia."

Ao item 4.1 do Edital será acrescido o item 4.1.1:

4.1 - Cada entidade eleita deverá indicar seu ou sua representante nos Fades à Secretaria Municipal de Política Urbana, no prazo de dez dias, contados da data da publicação do resultado da eleição.

"4.1.1 - Para cada representante titular, a entidade deverá indicar também um suplente, no mesmo prazo."

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

João Antônio Fleury
Secretário Municipal de Política Urbana

HOMOLOGAÇÕES
CHAMAMENTOS PÚBLICOS
PARA ENGENHO DE PUBLICIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 008/2022

Processo: 55-126.100/21-43
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.
A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO LTDA.
Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 016/2022

Processo: 55-132.016/21-13
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.
A vencedora é a proponente FLY MIDIA LTDA.
Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 017/2022

Processo: 55-151.662/21-25
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.
A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.
Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 018/2022

Processo: 31.00031672/2022-60
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.
A vencedora é a proponente ÁVILA SIQUEIRA CONSULTORIA LTDA.
Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 019/2022

Processo: 31.00082692/2022-17
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.
A vencedora é a proponente D MIDIA BRASIL EIRELI.
Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 020/2022

Processo: 31.00442224/2021-28
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.
A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO LTDA.
Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 021/2022

Processo: 55-148.254/21-40
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO LTDA.

Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 022/2022

Processo: 31.00095502/2022-49

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.

A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO LTDA.

Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 023/2022

Processo: 31.00103352/2022-44

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.

A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO LTDA.

Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 024/2022

Processo: 31.00135272/2022-49

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 1º de junho de 2022.

A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO LTDA.

Fica a vencedora convocada a firmar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme item XI.1 do Edital.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 455ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 15/06/2022, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo n°: 31.00198132/2022-38 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: SILVANA LADEIRA BASTOS / VIACAO SERRO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016380AI.

Protocolo nº: 31.00175183/2022-25 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: NAHELE MARQUES SILVA/ TANURE CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012188AI, 20220012186AI, 20220015085AN, 20220015083AN, 20220015088AN, 20220015086AN, 20220015087AN

Protocolo nº: 31.00217530/2022-92 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: LAND ALBERTO ALMEIDA DE FREITAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220018084AI

Protocolo: 31.00192087/2022-02 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LAIS TORTORELLO SILVA / JOSE PRATES DE SOUZA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220020389AN.

Protocolo nº: 31.00112993/2022-85 – Regional - DIRF-B
Solicitante: MARLICE APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007850AI

Relator(a): ANA PAULA LIMA MARINHO
Protocolo n°: 31.00161818/2022-40 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: ESTEFANIA CARVALHO SILVA / ABRAAO CARVALHO GOMES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011810AI, 20220014600AN

Protocolo nº: 31.00182651/2022-52 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: ALEXANDRE HENRIQUES DE SOUZA LIMA/ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAEMG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220018386AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00108401/2022-06 – Regional: DIRF-O
Solicitante: CHRISTIAN DOUGLAS GARRIBALDES FARIAS LIMA/ MARIANGELA ZANDONA ESPÍNDOLA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008309AI
Protocolo n°: 31.00169770/2022-94- Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015292AN

Protocolo nº: 31.00181919/2022-28 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: RAQUEL SILVA NASCIMENTO LEAO/ CENTRO DE TREINAMENTO FOCUS PRAIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220018277AN, 20220014404AI

Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY
Protocolo n°: 31.00205696/2022-92 - Regional: DIRF-P
Solicitante: DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FOUREAUX / ZEZE BIE PNEUS PECAS E SERVICOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003189AI

Protocolo n°: 31.00196381/2022-76 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES / COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220017036AN

Protocolo: 31.00192124/2022-70 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: LILI ALMEIDA KHATTAR
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s)do auto n.º 20220021556AN.

Protocolo nº: 31.00196644/2022-56 – Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS AUGUSTO MOREIRA/ TERRAFIDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006009AI

Protocolo nº: 31.00237779/2022-61– Regional: DIRF-CS
Solicitante: WAGNER DUARTE BATISTA/ SOCIEDADE OFTALMOLOGICA DE MINAS GERAIS LTDA - OK
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024723AI

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA
Protocolo n°: 31.00096450/2022-61 – Regional: DIRF-O
Solicitante: RENATO PERIM / INTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007941AN

Protocolo n°: 31.00184558/2022-70 - Regional: DIRF-N
Solicitante: JOSE VITOR VIEIRA DINIZ / MILTON BERNARDINO LEITE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015004AN.

Protocolo n°: 31.00206197/2022-48 - Regional: DIRF-P
Solicitante: PRISCILA PRADO COSTA / EMERSON ADRIANO FREIRE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20190005031AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20200010246AI

Protocolo nº: 31.00112582/2022-27 – Regional: DIRF-O
Solicitante: ALCIONE VAZ DE ASSIS/ BARTER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009218AN, 20220007954AI

Protocolo n°: 31.00155823/2022-12- Regional: DIRF-NE
Solicitante: GERALDO ALENCAR DE SANT ANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011648AN.

Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO
Protocolo n°: 31.00224056/2022-42 - Regional: DIRF-P
Solicitante: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220020566AN

Protocolo: 31.00114647/2022-47 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: GERALDO DOMINGUES VIEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220009267AN.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00175258/2022-37 - Regional: DIRF-L
Solicitante: DIEGO MENDES BRASIL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016892AI.

Protocolo n°: 31.00188504/2022-34 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: EVALDO JULIO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013578AI

Ex offício
Protocolo nº: 31.00187349/2022-82– Regional - DIRF-NE
Solicitante: CLERYSTON MOTTA DE FARIA MARIZ/ CONDOMÍNIO VILLE TURQUESA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012620AI

RITO SUMÁRIO:
Protocolo nº: 31.00205550/2022-57 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: NELSON RODRIGUES DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220021699AN

Protocolo nº: 31.00171145/2022-23 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: HUMBERTO LARA COSTA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220006923AI

Processo nº: 31.00154622/2022-41 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ALEX WARLEY FERNANDES DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220008246AN

Protocolo n°: 31.00209501/2022-80 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MIRIAN DE FATIMA PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220022703AN

Protocolo nº: 31.00193852/2022-71 – Regional: DIRF-N
Solicitante: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210002436AN

Conforme disposto no art. 36 da Portaria n.º 018/2018 e 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, sustentação oral, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

RATIFICAÇÃO

A Gerência Territorial de Fiscalização 2 - Leste, no uso de suas atribuições, ratifica o(s) auto(s) de infração abaixo, que contem os seguintes termos:

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220043052AI
Data: 07/06/2022
Hora: 15:06
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOLAMENTE

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Márcio Petrônio Baêta de Souza
Gerência Territorial de Fiscalização 2 – Leste

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Noroeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: MARCOS MARTINS SOUSA DE AGUIAR
CPF / CNPJ: 65019741604
Endereço da irregularidade: RUA DO GARIBALDI, N. 0 - ALTO CAICARAS
Índice cadastral: 456066 024 0017
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20170031056AI
Data: 29/09/2017
Hora: 08:37
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 047857-5
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011395661612

Infrator: MARCOS MARTINS SOUSA DE AGUIAR
CPF / CNPJ: 65019741604
Endereço da irregularidade: RUA DO GARIBALDI, N. 0 - ALTO CAICARAS
Índice cadastral: 456066 024 0017
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20170031057AI
Data: 29/09/2017
Hora: 08:37
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 047857-5
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011395661612

Infrator: MARCOS MARTINS SOUSA DE AGUIAR
CPF / CNPJ: 65019741604
Endereço da irregularidade: RUA DO GARIBALDI, N. 0 - ALTO CAICARAS
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20200009074AI
Data: 17/01/2020
Hora: 16:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 047857-5
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011395661612

Infrator: MARCOS MARTINS SOUSA DE AGUIAR
CPF / CNPJ: 65019741604
Endereço da irregularidade: RUA DO GARIBALDI, N. 0 - ALTO CAICARAS
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20200009095AI
Data: 17/01/2020
Hora: 16:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 047857-5
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011395661612

COMPUR

290ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR, DE 31 DE MARÇO DE 2022

No dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, reunido virtualmente por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, conforme condições determinadas pela Portaria SMPU Nº 21/2020, e no pleno exercício de suas atribuições, instituídas pela Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019, teve sua ducentésima nonagésima (290ª) sessão ordinária aberta pela suplente do Vice-presidente do COMPUR, Conselheira Ana Paula Lemos. A sessão foi oficialmente iniciada face ao quórum obtido e contou com a presença dos Conselheiros Titulares: Raquel Guimarães Silva, Silvio Higino de Rezende, Andrea Scalon Afonso, Rogério Carvalho Silva, Thaís Braga Melgaço de Morais, Vereador Bráulio Lara, Maria Consuelita Oliveira, Benedita Dias dos Santos Souza, Fernando Santana da Silva, Carlos Alberto Santos da Silva, Esterlino Luciano Campos Medrado. Estiveram presentes, também, os seguintes Conselheiros Suplentes: Laura Rennó Tenenwurcel, Ana Paula Chaves Lemos, Patrícia de Castro Pretti, Gabriel Portela Saliés, Tomás Alexandre Ahouagi, Carolina Gasparini Barbosa Heller, Elisabete de Andrade, Hélcio Neves da Silva Jr.
1. Informes e manifestações gerais: A conselheira Ana Paula Lemos deu início aos informes e manifestações gerais informando da ausência do Sec. José Júlio devido às férias regulamentares e sobre a nomeação do novo Sec. de Políticas Urbanas, João Antônio Fleury Teixeira, que também não pôde estar presente na reunião. Sendo assim foi colocada em discussão a presidência da reunião pela Ana Paula Lemos e não houve objeções. Conelheiro Fernando Santana pede a palavra pergunta sobre o Código de Posturas e fala a necessidade da convocação ao licenciamento da Igreja Batista do Luxemburgo, informa que foi enviado ofício ao email do COMPUR sobre o assunto. Fernando Santana também pede vistas ao processo item 4.1 da pauta da presente reunião. 2. Aprovação Ata da 289ª Reunião Ordinária (24/02/2022). Aprovada por unanimidade. 3. Aprovação da Pauta. Não houve manifestações contrárias, a pauta foi aprovada pelo Plenário. 4. Matéria: 4.1. Matéria: Análise de caso omisso da legislação urbanística sobre uso não residencial na Área de Diretrizes Especiais - ADE São Bento: Edificação localizada na Avenida José Oswaldo de Araújo, nº155 Bairro São Bento, Regional Centro Sul - Processo: 01-014.189/22-23. Interessado: Carlos Ubaldo Palmer - Relatoria: Patrícia de Castro Pretti. O conselheiro Fernando Santana faz o pedido de vistas que é concedido. A matéria será pautada na reunião do próximo mês, ocasião em que serão lidos os pareceres e discutida a matéria. Conselheiro Vereador Braulio Lara pede vistas conjunta ao item 4.1. Ana Paula Lemos informa que pedido de vistas conjunto concedido. 4.2. Matéria: Discussão temática - Mudanças climáticas e a governança no cumprimento da Agenda 2030. O Dany Silva Amaral, técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz uma apresentação com intuito de discutir o tema das mudanças climáticas, o efeito que temos enfrentado tanto do ponto de vista mundial quanto também do local e pensando ainda na governança e no cumprimento dessa agenda. São apresentadas as políticas que estão sendo construídas no município, possibilidades de curto e médio prazo de ações. Apresenta-se o Comitê de Mudanças Climáticas e o Plano De Redução De Emissão De Gases Do Efeito. Eduardo Tavares, também técnico da SMMA, faz ponderações sobre os avanços da política ambiental no município e agradece a parceria entre SMPU e SMMA. Conselheiro Fernando Santana sugere que sejam pensadas e discutidas formas de acompanhamento e monitoramento por parte do COMPUR do desenvolvimento de políticas públicas. A conselheira Ana Paula Lemos pontua então que esse acompanhamento do COMPUR é importante e essa tem sido a intenção com as discussões temáticas, e que deve-se pensar na capilaridade desses assuntos já que é papel do conselho aprovar os empreendimentos de impacto urbanístico. E por outro lado, pensar de forma mais ampla nas possíveis alterações, ressaltou que teremos conferência. A conselheira Maria Consuelita pontua a importância de fortalecer discussões sobre a emergência climática, segurança hídrica, e desenvolvimento econômico, estratégias de mobilidade urbana sustentáveis e arborização da cidade. Coloca ainda a importância de levar essa discussão feita no COMPUR para ambientes do terceiro setor. A conselheira Raquel Guimarães também faz considerações nesse sentido e reforça que a fiscalização participa da elaboração do plano de ação climática local, e exemplifica com a ação conjunta de SUFIS, SMMA e SLU para a construção do plano de gerenciamento de resíduos da construção civil. A Conselheira Liliane Ferreira Santos agradece em nome do Sec. Mário Werneck a abertura do espaço para discussão e reforça a necessidade de manter o apoio das demais secretarias e da sociedade civil no desenvolvimento das políticas públicas urbanas ambientais. Conselheiro Esterlino Luciano Campos Medrado pontua a necessidade de incorporar aos planos as questões climáticas, e não depende apenas da consciência da população, com ações específicas localizadas, mas depende também de investimentos público e privado. O conselheiro Pedro Franzoni pontua que o município precisa pensar sobre a discussão de mitigação dos impactos das emissões no licenciamento de impacto, tanto no licenciamento ambiental quanto no licenciamento urbanístico. Traz que isso já é sede de discussão nas emendas apresentadas no PL 270 de 2022, que traz uma proposta de que o executivo mediante a articulação com município, estado e união, estabeleçam os critérios e padrões para que essas mitigações sejam exigidas dentro dos processos de licenciamento. A emenda fala em licenciamento ambiental, mas no município o licenciamento de impacto é dividido em urbanístico e ambiental. Então, é importante que os empreendimentos de impacto realizem as devidas mitigações de suas emissões. Conselheira Edneia agradece a atuação da ex-secretária Maria Caldas nas lutas pelo desenvolvimento urbano na cidade. Pontua sobre o aspecto da questão ambiental a necessidade de não se pensar apenas no desenvolvimento de tecnologias verdes, mas de pensar num planejamento urbano que olhe para as periferias da cidade que demanda infraestrutura, ressalta a questão das inundações e das minerações que vem ocorrendo próxima às áreas periféricas. A conselheira Maria Consuelita esclarece que o gabinete da vereadora Duda Salaber encaminhou ao prefeito anterior, Alexandre Kalil, duas solicitações de apuração das minerações que estão em processo de licenciamento, tanto a Tamisa (que estava sendo discutida no COPAM) como também da Gute Mineração que está operando com o TAC reduzida, sem os devidos licenciamentos e análises ambientais e sociais pertinentes a uma atividade desta natureza. Esclarece que a demanda já está no gabinete do prefeito e foi feita reunião com o próprio secretário de meio ambiente, Mário Werneck sobre a interferência dessas duas atividades minerárias no município de Belo Horizonte. O conselheiro Fernando Santana pontua a competitividade da atividade minerária com a água, reforça a necessidade de se pensar se compensa a exploração da atividade econômica em detrimento da preservação do meio ambiente. A conselheira Ana Paula abre a palavra para a munícipe Adriana Araújo do Movimento Mineiro Pelos Animais que pontua histórico degradação ambiental que o país tem vivido e da importância de se repensar a postura individual e socialmente. Conselheiro Isaac agradece a apresentação da SMMA e pontua que não falta planejamento, o desenvolvimento das políticas no município são pautados ODS - ONU mas demanda aprimoramento e discussões e acima de tudo adesão da sociedade civil às práticas. A conselheira Liliane esclarece, sobre o processo de licenciamento da mineradora Tamisa, que o COMAM enviou moção ao COPAM, solicitando que o município seja consultado dentro do processo de licenciamento. O munícipe Paulo da ECOAVIS - Ecologia e Observação de Aves, uma Organização Não Governamental, pontua a diferença de atuação dos municípios limítrofes e ressalta que em sua opinião não mais permissivos quanto à degradação e impactos ambientais. 5. Assuntos gerais. Finalizadas as discussões, a conselheira Ana Paula agradeceu a participação de todos e deu encerramento a reunião. ESTA REUNIÃO É GRAVADA E ESTÁ DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA PÁGINA DO COMPUR ON-LINE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0361/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente aos Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0361/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
04.000745.22.08 FHEMIG 356/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Souza Assunção Silva	Coordenadora de Insumos Essenciais	109.684-0
		FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Patrícia Rodrigues de Jesus	Referência Técnica	125.059-9
		Bárbara Ezequiel Pinto	Referência Técnica	105.063-8
		ASSISTENTE AOS FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Guilherme Soares de Souza	Gerente	100.121-1

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0362/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente aos Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0362/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
04.000746.22.62 FHEMIG 005/2022	FILMES RADIOLÓGICOS, REVELADOR E FIXADOR.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Souza Assunção Silva	Coordenadora de Insumos Essenciais	109.684-0
		FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Patrícia Rodrigues de Jesus	Referência Técnica	125.059-9
		Bárbara Ezequiel Pinto	Referência Técnica	105.063-8
		ASSISTENTE AOS FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Guilherme Soares de Souza	Gerente	100.121-1

Benvinda
Centro de Apoio à Mulher
Telefones: 3277-4380 / 8873-2036

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021

Processo nº 04.001.293.21.74
Objeto: Aquisição de Padrões Fitoterápicos necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte.
Área Requisitante: Gerencia de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ALURETEC COMERCIO LTDA CNPJ 11.916.165/0001-24	1	74467	ÁCIDO CAFÉICO P.A., EM PÓ, COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 98% DE PUREZA, EM GRAMA, COM LAUDO ANALÍTICO COMPLETO E NÚMERO DE C.A.S. 331 -39-5. EMBALAGEM PROTEGIDA DA LUZ.	grama	5	R$320,0000	R$ 1.600,00
	4	74470	CITRAL P.A., LÍQUIDO, COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 95% DE PUREZA, EM MILILITRO, COM LAUDO ANALÍTICO COMPLETO E NÚMERO DE C.A.S. 5392-40-5, EMBALADO EM FRASCO ÂMBAR DE 1 A 25 MILILITRO, EMBALAGEM PROTEGIDA DA LUZ.	mililitro	25	R$40,0000	R$ 1.000,00
	7	74473	EPICATEQUINA P.A., EM PÓ, COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 98% DE PUREZA, EM MILIGRAMA, COM LAUDO ANALÍTICO COMPLETO E NÚMERO DE C.A.S. 490-46-0. EMBALADO EM FRASC ÂMBAR DE 1 A 10 MILIGRAMAS, EMBALAGEM PROTEGIDA DA LUZ	miligrama	10	R$100,0000	R$ 1.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 3.600,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 3.600,00

LOTES DESERTOS: 03 (74469); 06 (74472)
LOTES FRACASSADOS: 02 (74469); 06 (74471)

Julio Cesar Rezende
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº218/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2 - FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

Processo nº 04.000.759.21.23
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
Área Requisitante: Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia – GCOSE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente, o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
11.405.384/0001-49 ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	02 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	78241	ELETROCARDIÓGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA	UNIDADE	52	R$ 6.300,00	R$ 327.600,00
	03 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	78241	ELETROCARDIÓGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA	UNIDADE	18	R$ 6.300,00	R$ 113.400,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R$ 441.000,00			

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NEHUM
LOTE ANULADO: 05 (81795)
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 1 – DOM 18/05/2022

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 139/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

Processo nº 04.001.471.21.20 - Identificador Banco do Brasil nº 943816
Objeto: Aquisição de Itens Hospitalares necessários para atender a demanda do Município de Belo Horizonte com garantia contratual mínima de 12 (doze) meses para os itens SICAM's 51099, 66954, 70883, 75631, 82060

• Abertura das propostas dia 29/06/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 29/06/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

EXTRATOS

Retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços publicado no DOM em 09/06/2022
Processo de Contratação: 01.073829.21.65
Processo Licitatório: 04.000181.21.05 - Pregão: 020/2021
Em decorrência de erro material:
Onde se lê:
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.181.21.05%20-%2001.073.829.21.65%20-%20INOVAMED%20COM%C3%89RCIO%20DE%20MEDICAMENTOS%20LTDA-EPP%20-%20ARP%20-%20PE%20020-2021..pdf
Leia-se:
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.181.21.05%20-%2001.073.829.21.65%20-%20INOVAMED%20COM%C3%89RCIO%20DE%20MEDICAMENTOS%20LTDA-EPP%20-%20ARP%20-%20PE%20020-2021._0.pdf
Assinatura em: 09/06/2022.

Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços publicada no DOM em 09/06/2022
Processo de Contratação: 01.027424.22.54
Processo Licitatório: 04.000991.21.25 - Pregão: 178/2021
Em decorrência de erro material:
Onde se lê:
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.991.21.25%20-%2001.027.424.22.54%20-%20PROLINE%20MATERIAL%20HOSPITALAR%20EIRELI%20-%20ARP%20-%20PE%20178-2021._0.pdf
Leia-se:
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.991.21.25%20-%2001.027.424.22.54%20-%20PROLINE%20MATERIAL%20HOSPITALAR%20EIRELI%20-%20ARP%20-%20PE%20178-2021.pdf
Assinatura em: 09/06/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027882230
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: João Victor Evangelista Cunha
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 14/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 13/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056472215
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ivanildes Ferreira da Cruz Araújo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 21/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010109682278
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tahbatha Costa Lana
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010138632216
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Matheus Matos Mohallem
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 02/02/2022
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 01/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010031392293
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Grazielle Francisca Pereira Rocha
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 14/01/2022
Remuneração: R$ 3.311,56
Assinatura: 13/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056512292
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiane de Paula Bastos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 21/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010045732245
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana de Oliveira Ruberto
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056352236
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eunice Cândida de Souza Patrocínio
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 21/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010045442247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hector Vinícius Fernandes Gontijo
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010091862296
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Isabel Cristina da Silva Lopes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 30/01/2022
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 28/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010092502293
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jouze Souza Reis
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 31/01/2022
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 28/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010130292211
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Deborah Assis Pereira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 10/06/2022
A partir de: 07/02/2022
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 04/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129652250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiane Miranda da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 21/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128722271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Olívio Alexandre Amorim da Silveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 29/05/2022
A partir de: 25/02/2022
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 24/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010130712288
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda de Cássia Magalhães
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 05/09/2022
A partir de: 21/02/2022
Remuneração: R$ 2.190,30
Assinatura: 21/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128802208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiana Cristina dos Reis
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010134012280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thaune Caroline de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 11/02/2022
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 08/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010028292216
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thaynara Oliveira Lemos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 12/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 11/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010091992238
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudilene Ferreira Matos de Apolonio
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 29/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 28/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010099852290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Márcia Helena da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 01/02/2022
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 31/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010091932251
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Angélica Pereira Santana
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 31/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 28/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010107472209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Abgail Juliana Marcelino
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 17/01/2022
Remuneração: R$ 3.311,56
Assinatura: 14/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010132552210
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Neuza Rodrigues de Oliveira Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 01/02/2022
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 31/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029522282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cláudia Rosane Pinto Braga
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 15/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 14/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010102002212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Josiele Pâmela Pereira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027732263
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thalyta Kethleen Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 15/01/2022
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 13/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010107212215
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diogo Nogueira Ribeiro
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 19/01/2022
Remuneração: R$ 11.009,13
Assinatura: 18/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010117902273
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luiza Fernanda Odara Souza
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/02/2022
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 02/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010030282222
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ludmila da Silva Gama
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 15/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 14/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010066902280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nayara Roberta de Andrade Tocafundo
Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 17/06/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 7.028,81
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010117212250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karen Gabriele Matos Rolim
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010024762218
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elaine Pereira da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 13/01/2022
Remuneração: R$ 1.847,75
Assinatura: 12/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010094972246
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kenia Maria Viana Carvalho
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo: 31/12/2022
A partir de: 14/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 14/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010094982209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Clarice Magela Batista
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 14/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 14/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010096702289
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dorlley Grasiella dos Santos Araújo
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010130992205
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cleide Aparecida da Silva
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 30/04/2022
A partir de: 01/02/2022
Remuneração: R$ 2.343,61
Assinatura: 31/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128232266
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cacilene Nascimento Maximiano
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 22/02/2022
A partir de: 25/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 24/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010109172237
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patrícia de Fátima Alves da Mata
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010057102250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Alice Leite de Menezes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010139942294
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Larissa Giovana Barbosa Souto
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 21/05/2022
A partir de: 03/03/2022
Remuneração: R$ 7.739,99
Assinatura: 02/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010131522288
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Magna da Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 02/07/2022
A partir de: 17/02/2022
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 16/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010028192262
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Silvana Maria de Souza Martins
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 14/01/2022
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 13/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128342282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luanna Alves Farago Chamone
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010057132248
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marianna Stefania Santa Fonseca
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038082281
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Madalena Inácio Hot Pimenta
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 14/01/2022
Remuneração: R$ 1.845,05
Assinatura: 13/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010128182226
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Iva Izabel dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 25/01/2022
Remuneração: R$ 1.943,17
Assinatura: 24/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010120162234
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Aline Flores Araújo
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 17/01/2022
Remuneração: R$ 4.380,60
Assinatura: 14/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010095082260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alef Augusto de Castro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010103652202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carla Tavares de Campos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056852204
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Larissa Rafaela Sousa Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 16/01/2022
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 13/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010027742226
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Renata Aparecida Perdigão Rodrigues
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 15/01/2022
Remuneração: R$ 3.196,32
Assinatura: 13/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029072228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gleicielle Laranjeira Ribeiro
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 27/07/2022
A partir de: 17/01/2022
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 14/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010136222240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Duarte Gomes Costa
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 25/05/2022
A partir de: 21/02/2022
Remuneração: R$ 11.009,13
Assinatura: 18/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010132522222
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Niara Lopes Camargos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 15/09/2022
A partir de: 17/02/2022
Remuneração: R$ 4.948,06
Assinatura: 16/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010125082239
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriela Caroline Gomes de Souza Campos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 17/01/2022
Remuneração: R$ 1.845,05
Assinatura: 14/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010864082069
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Priscilla Araújo Guimarães
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 02/12/2020
Remuneração: R$ 2.062,26
Assinatura: 01/12/2020

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010063092228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karen Ferreira de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 09/04/2022
Assinatura: 08/04/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010107682289
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Renata Cassemiro Domingos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 27/01/2022
Remuneração: R$ 1.943,17
Assinatura: 26/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010075542207
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Letícia Ferreira Teodoro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 22/06/2022
A partir de: 25/01/2022
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 24/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010096512234
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Silvia de Souza e Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 20/01/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 19/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129972247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliana Alves do Nascimento
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 07/02/2022
Remuneração: R$ 1.943,17
Assinatura: 03/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010108212260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliana Tigre Pereira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 19/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 18/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010100552215
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ingrid Lourenço
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 15/01/2022
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 12/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010040762200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jacqueline Martins Pereira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 20/01/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 19/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129172208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Iara Lisa Martins Silva
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 07/02/2022
Remuneração: R$ 3.562,70
Assinatura: 04/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010045182237

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Denise Aparecida Ramos da Conceição
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 25/01/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 24/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010108572207
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Josiane Batista Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 20/01/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 19/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010127302287
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Guimarães Botelho
Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 02/07/2022
A partir de: 15/02/2022
Remuneração: R$ 7.028,81
Assinatura: 14/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010068012249
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maxmilla Gonçalves Lacerda Nolasco
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 1.943,17
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010068512217
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eduarda Félix Ponte
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 3.562,70
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010145742234
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marina Barbosa Tavares
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/03/2022
Remuneração: R$ 3.562,70
Assinatura: 04/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010722752170
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diego Rodrigo Gonçalves dos Santos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/11/2021
Remuneração: R$ 2.192,34
Assinatura: 11/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010319642205
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafaela Magalhães Rossi
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/05/2022
Remuneração: R$ 2.062,26
Assinatura: 23/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010317192261
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Aparecida Alves
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/05/2022
Remuneração: R$ 1.800,64
Assinatura: 23/05/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010068212256
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria do Socorro Barbosa de Oliveira Ramos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/04/2022
Assinatura: 31/03/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010068242244
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Samara Paola Marques Costa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/04/2022
Assinatura: 31/03/2022

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010187592281
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thais Oliveira de Britto
Categoria: Psicólogo
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 27/04/2022, Ano XXVIII, Edição N.º 6504, conforme segue:
Onde se lê: "Remuneração: R$ 1.705,80"
Leia-se: "Remuneração: R$ 1.987.48"
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 23/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010361712100
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rosângela Lúcia Ferreira Nascimento
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/06/2021
Remuneração: R$ 3.462,83
Assinatura: 09/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010318012240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Irani Maria Miranda
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/05/2022
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 23/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010816542179
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Pinheiro Oliveira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 3.032,43
Assinatura: 28/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010212062260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elizângela Inácio Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/04/2022
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 31/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010304642247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriela Stefani de Oliveira Porto
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/05/2022
Remuneração: R$ 1.200,15
Assinatura: 16/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010306692250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Heloisa Costa Leônico
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/05/2022
Remuneração: R$ 5.033,39
Assinatura: 17/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010291022259
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Shirley Rodrigues Braga
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/05/2022
Remuneração: R$ 1.543,35
Assinatura: 09/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010290642261
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Isabela Cristina Batista Teixeira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/05/2022
Remuneração: R$ 1.769,91
Assinatura: 09/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010307232201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jéssica Lima de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/05/2022
Remuneração: R$ 1.703,33
Assinatura: 17/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010228702272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mariana Quaresma Cavalcante
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/04/2022
Remuneração: R$ 5.033,39
Assinatura: 07/04/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010166942267
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mirian Azevedo Cavalcanti Vieira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/03/2022
Remuneração: R$ 1.757,02
Assinatura: 14/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010311552258
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Danielle dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/05/2022
Remuneração: R$ 1.543,35
Assinatura: 18/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010211852292
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Aparecida Senra Rezende
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/04/2022
Remuneração: R$ 3.974,98
Assinatura: 31/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010132452267
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sara Marques de Moura
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/02/2022
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 02/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010818112155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alice Aparecida da Silva Ribeiro
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 3.032,43
Assinatura: 28/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010101982272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diomarina Ferreira Rodrigues
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010094992271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Taila Francisca Avelino
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 1.941,98
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010094992271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Taila Francisca Avelino
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 22/02/2022
Assinatura: 21/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056812253
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Luiza Martins Gomes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 26/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 25/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010020912223
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tatiana Aparecida Alves Rodrigues de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 1.813,60
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010138032294
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda de Vasconcelos Sarmento
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F9FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A partir de: 03/02/2022
Remuneração: R$ 5.033,39
Assinatura: 02/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010040702224
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ivone Luiz Dias
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 21/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010057002204
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maytê Santana Rezende Brito
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 26/01/2022
Remuneração: R$ 11.418,85
Assinatura: 25/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010045472235
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Larissa Paula Túlio Borges
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010107152212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carla Célia Fernandes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 19/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 18/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010092522219
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Katharine Ferreira da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 31/01/2022
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 28/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010136102260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natália Aparecida Ferreira e Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 04/05/2022
A partir de: 07/02/2022
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 03/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010065452280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Izabela de Oliveira Maciel
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 7.739,99
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010065662250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Emanuel Tadeu Vieira Ventura
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010075672259
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Samuel Inácio Oliveira Araújo
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 8.416,03
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010070622202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Andressa Meloto dos Santos Pinheiro
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 4.484,57
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010070602287
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stela Teixeira Cotrim
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 8.416,03
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010065312276
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Matheus Lima da Cunha
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 31/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010040662257
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kátia Maria Gomes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 20/01/2022
Remuneração: R$ 1.943,17
Assinatura: 19/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010125202234
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Cristina Soares Dantas
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 20/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 19/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010108432200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lucineia Paula Crispim Araújo
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 22/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 20/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056552243
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vitória Carolina Silvio Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 1.943,17
Assinatura: 21/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010013192202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Cândido Monteiro
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 23/06/2022
A partir de: 10/01/2022
Remuneração: R$ 5.545,54
Assinatura: 05/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010130962209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Naiara Fernanda Pinheiro Francisco
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 08/02/2022
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 08/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010037312259
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hérica Aparecida Pontes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 20/01/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 18/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010134782205
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mayra Dias de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 25/09/2022
A partir de: 23/02/2022
Remuneração: R$ 2.037,40
Assinatura: 22/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056902244
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Helena Soares Lacerda
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 25/01/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 24/01/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010066952201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Caroline Felizardo Araújo
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 06/01/2022
Assinatura: 05/01/2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

Processo: 01.059176.19.79
Referência: Segundo Termo Aditivo – Vigência 17/06/2021 a 16/06/2022
Objeto: O Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania é um projeto que Trabalha com o fortalecimento e resgate da capacidade expressiva e criativa de criança e adolescentes, encaminhados pela rede intersetorial para a saúde com intuito de reverter a tendência à patologização e institucionalização da infância e da juventude. Conta com oficinas de artesanato, música, capoeira, teatro, grafite inseridas nos espaços comunitários, permitindo novas oportunidades de participação social e de construção da cidadania.
Instituição: Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais
Em decorrência da solicitação apresentada no Ofício da GRSAM/DIAS/SUASA/SMSA nº 106/2022, de acordo com gastos atuais apontando a importância de remanejamento de rubricas, retirando do valor disponível em PJ para outras que se encontram em déficit de saldo conforme detalhamento abaixo, sem alteração no valor final, no convênio vigente.

ONDE SE LÊ:

GRUPO A - INSUMOS E DEMAIS COMPONENTES DO CONVÊNIO			
Item	Especificação	Parcelas Fixas	
		Valor Mensal	Valor Anual
7	Aluguel de salas, IPTU, água e luz e condomínio	374,74	4.496,88
GRUPO C - INSUMOS E DEMAIS COMPONENTES DA CÁRITAS			
ITEM	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
13	Luz	150,00	1.800,00
14	Telefone Fixo/Móvel	172,24	2.066,88
16	Serviços Prestados PJ	967,00	11.604,00
22	Despesas com Espaço Físico (IPTU/Taxas/Reparos/Outros)	142,00	1.704,00

LEIA-SE:

GRUPO A - INSUMOS E DEMAIS COMPONENTES DO CONVÊNIO			
Item	Especificação	Parcelas Fixas	
		Valor Mensal	Valor Anual
7	Aluguel de salas, IPTU, água e luz e condomínio	333,58	4.002,96
GRUPO C - INSUMOS E DEMAIS COMPONENTES DA CÁRITAS			
ITEM	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
13	Luz	233,33	2.799,96
14	Telefone Fixo/Móvel	255,57	3.066,84
16	Serviços Prestados PJ	800,33	9.603,96
22	Despesas com Espaço Físico (IPTU/Taxas/Reparos/Outros)	183,16	2.197,92

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.059.176.19.79%20-%20C%C3%81RITAS%20BRASILEIRA%20REGIONAL%20MINAS%20GERAIS%20-%202%C2%B0%20TERMO%20ADITIVO%20-%20CONV%C3%8ANIO.pdf

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

BH mais limpa
é BH sem doença!

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 371/2022
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CAMPO

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna público a abertura das inscrições para processo seletivo interno para a função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, conforme disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 11.136, de 18 de outubro de 2018 e na Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o processo seletivo interno para o exercício da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, destinado aos ocupantes do emprego público de Agente de Combate à Endemias, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 11.136, de 18 de outubro de 2018 e na Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.
1.1.1 O processo seletivo interno destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes para o exercício da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, conforme disposto no art. 3º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022, não configurando concurso ou seleção pública.
1.2 O processo seletivo interno será composto de duas etapas:
I – análise curricular;
II – curso de certificação.
1.2.1 Participarão do curso de certificação os candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise curricular dentre aqueles que atingirem o percentual mínimo de 60% do total de pontos distribuídos, conforme artigo 6º da Portaria SMSA/SUS-BH nº0001/2022, dentro do quantitativo de vagas a que se refere o item 2 deste Edital.
1.2.2 Os candidatos certificados ao final do curso farão parte da lista de acesso e poderão ser nomeados conforme disposto no item 8.3.
1.3 As atribuições gerais da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo estão descritas no § 1º do art. 17 da Lei nº 11.136, de 2018, sendo as atividades detalhadas na Portaria SMSA/SUS nº 053/2021.
1.4 Este edital será divulgado no site da PBH, link https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e pelo e-mail institucional.

2. DAS VAGAS

Para participação no processo seletivo interno serão disponibilizadas cento e oitenta e três vagas, conforme previsto no art. 7º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever os ocupantes do emprego público de Agente de Combate a Endemias (ACE), em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH, que atendam aos seguintes requisitos:
I – não ter recebido penalidade disciplinar no emprego público nos últimos cinco anos;
II – declarar estar apto a desenvolver de forma plena as atribuições da função, conforme formulário constante do Anexo I;
III – não ter tido três ou mais faltas injustificadas nos últimos dois anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas a partir das 8h do dia 13/06/2022 até às 17h do dia 21/06/2022.
4.2 As inscrições serão feitas por meio do envio dos documentos digitalizados, agrupados em um único arquivo, em formato pdf, para o e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br com o assunto "Inscrição para curso de certificação para a Supervisor das Atividades Operacionais de Campo – Edital 371-2022".
4.2.1 No corpo do e-mail deverão constar o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do edital para o qual está se inscrevendo.
4.3 O processamento das inscrições será conduzido pela Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP, que verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
I – Autodeclaração de estar apto a desenvolver de forma plena as atribuições da função, conforme formulário constante do Anexo I;
II – Classificação do servidor expedida pelo portal do servidor no seguinte link: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc;
III – Currículo discriminando os itens pontuáveis, conforme Anexo II deste edital.
5.2 Os documentos constantes do item 5.1 deverão ser agrupados em um único arquivo, junto com a documentação comprobatória dos cursos de graduação e pós-graduação informados no currículo, no formato pdf.
5.3 A conferência, análise da documentação e apuração da pontuação será realizada pela DIEP, em parceria com a Diretoria de Zoonoses –DIZO.
5.4 O envio incompleto dos documentos acarretará o indeferimento da inscrição.
5.5 A DIEP encaminhará ao candidato um e-mail comunicando o deferimento ou indeferimento da sua inscrição.

6. RESULTADO

6.1 O resultado contendo a relação dos candidatos selecionados para a participação no curso de certificação, será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no portal da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos
6.1 Em caso de empate serão utilizados os critérios definidos pelo art. 11 da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.
6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado.
6.3 Os candidatos selecionados participarão de curso de certificação, conforme o conteúdo programático e a carga horária especificados no Anexo III, e o cronograma especificado no Anexo IV.
6.4 Havendo empate serão utilizados os critérios definidos pelo art. 11 da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Ao final do curso serão certificados os candidatos que obtiverem a frequência mínima de 90% da carga horária total do curso e alcançarem o percentual mínimo de 70% do total de pontos distribuídos em provas de conhecimentos específicos.
7.2 Os candidatos certificados farão parte da lista de acesso e poderão ser submetidos à entrevista técnica a ser conduzida pela SMSA.
7.3 A nomeação para a função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo será feita pelo Prefeito, a critério da SMSA, conforme o número de vagas disponíveis, considerando o caráter de livre nomeação e exoneração aplicado às funções.
7.4 O resultado contendo a relação dos candidatos aprovados no curso de certificação, será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no portal da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos

8. RECURSOS

8.1. Será permitida a interposição de pedido reconsideração pelo candidato em todas as etapas do processo seletivo interno, nos termos da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, que deverá ser apresentado exclusivamente pelo e-mail selecao.nasf@pbh.gov.br em até cinco dias contados da data de publicação do resultado.
8.1.1. Os pedidos de reconsideração que não estiverem em conformidade com o item 8.1 serão indeferidos.
8.1.2. Não serão analisados recursos coletivos ou com argumentos idênticos aos de outros candidatos.
8.1.3. Todos os recursos serão analisados pela DIEP, devendo a decisão ser publicada DOM e no Portal da PBH https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela DIEP e Diretoria de Zoonoses – DIZO e, quando necessário, pelos titulares da SMSA, podendo, ainda, ser consultada a SUGESP.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais modificações, atualizações ou acréscimos no Edital serão publicadas no endereço eletrônico: Portal da PBH https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos
10.2. Em atenção ao princípio da publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para utilização exclusiva neste edital, quando das publicações realizadas no DOM e no Portal da PBH, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709, de 2018.
10.3. O acompanhamento das publicações referentes a este edital, por meio do DOM e no Portal da PBH, será de total responsabilidade do candidato, não cabendo a SMSA qualquer comunicação por outros meios.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CAMPO

Este questionário tem o objetivo de identificar a aptidão para o exercício das atribuições da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:
Idade:
Peso: kg
Altura: cm
Nível de escolaridade: ☐ Ensino fundamental ☐ Ensino médio ☐ Ensino Superior ☐ Pós-Graduação

Por favor, assinale as afirmações verdadeiras:

____ 1. Não possuo problema de saúde que impeça a realização de atribuição que exija condicionamento físico.
____ 2. Não sinto dores no peito ou qualquer outro mal-estar quando pratico atividade física.
____ 3. Não apresentei, nos últimos seis meses, dores no peito ou qualquer outro sintoma que impeça o exercício das atribuições da função gratificada.
____ 4. Não apresento desequilíbrio devido à tontura ou perda de consciência.
____ 5. Não possuo problema ósseo ou articular que poderia impedir o exercício das atribuições da função gratificada.
____ 6. Não tomo, atualmente, algum medicamento que produza efeito colateral que prejudique ou impeça o exercício das atribuições da função gratificada.
____ 7. O meu estado de saúde física e mental não impede o exercício das atribuições da função gratificada.
____ 8. Não há nenhuma razão pela qual não posso exercer as atribuições da função gratificada.
____ 9. Considerando os fatores idade, peso e gênero, tenho uma boa condição física e mental.

Gostaria de comentar algum outro problema de saúde, seja de ordem física ou psicológica que impeça parcialmente ou prejudique o seu desempenho no exercício da função gratificada? _____
_____

AUTODECLARAÇÃO

Declaro que não possuo impedimentos de ordem médica, estando em perfeitas condições de saúde física e mental e apto a exercer todas as atribuições da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas acima.
Data: _____
Assinatura: _____

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1ª Etapa:
Etapa classificatória, conforme pontuação obtida pelo ACE.
Requisito para classificação: obter, no mínimo, 60% do total de pontos distribuídos.

Itens pontuáveis	Responsável pela apuração	Pontuação	Pontuação máxima
1 – BCMRI Percentual de atingimento da NAIR da BCMRI do período avaliatório referente ao ano de 2020, a partir de 85%.	DIEP/GESPE	De 85% a 89,9%%: 10 pontos De 90% a 94,9%: 30 pontos De 95% a 99,9%: 36 pontos 100%: 40 pontos	40 pontos
2 – Participação em campanhas de vacinação antirrábica animal Participação nas campanhas realizadas nos anos de 2017, 2018, 2020 e 2021, conforme ato da Diretoria de Zoonoses, publicado no DOM .	DIZO	6 pontos por ano	24 pontos
3 – Formação acadêmica Curso de graduação superior nas áreas de Administração, Ciências Biológicas, Gestão de Pessoas, Gestão de Serviços de Saúde, Gestão Pública e Medicina Veterinária.	DIEP/GESPE	10 pontos por curso	20 pontos
4 – Especialização Curso de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de Educação em Saúde, Epidemiologia, Gestão de Pessoas, Gestão em Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública e Vigilância em Saúde.	DIEP/GESPE	8 pontos por curso	16 pontos
TOTAL			100 pontos

ANEXO III
CURSO DE ATUALIZAÇÃO

Responsável pela coordenação do curso: ASEDS-SA
Carga horária total: 40 horas/aula
Modalidade: EAD
Avaliação final: Presencial

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Tema	Carga horária
Aulas inaugurais e abertura do curso	1 h
Gerenciamento de equipe, desenvolvimento de trabalho em grupo, convivência em equipe.	4 h
Comunicação social em ambientes e públicos diversos e difusão de ações e resultados na comunidade.	4 h
Espaço saudável, convivência harmônica entre trabalhadores, qualidade de vida no ambiente de trabalho e autoavaliação.	4 h
Mobilização e educação em saúde	2 h
Vigilância em Saúde e Saúde Única no território	3 h
Introdução ao geoprocessamento de informações sobre zoonoses e vigilância em saúde com base territorial	2 h
Programas de controle de zoonoses e agravos	4 h

Oficina 1: Padronização de ações de controle de zoonoses georreferenciadas no território	3h
Estratégias, ferramentas e indicadores para ação e monitoramento no controle de zoonoses. Interpretação de gráficos e tabelas	4h
Organização e planejamento das operações de campo	2 h
Monitoramento, acompanhamento e supervisão das atividades de campo	4 h
Oficina 2: Padronização da rotina de trabalho, organização de Ponto de Apoio e supervisão de campo	3h
Carga horária total	**40 h**

Orientações para realização da avaliação final do curso:

● O local de realização da prova será divulgado aos participantes até o dia 25/11/2022.
● Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência.
● O candidato que chegar na sala após as 9h não poderá realizar a avaliação e será reprovado no curso.
● O tempo disponível para a realização da prova e preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS será de três horas, no horário de 9 às 12h;
● Após o início da avaliação nenhum candidato poderá deixar a sala por um período de 60 minutos.
● Os candidatos deverão marcar as respostas corretas na FOLHA DE RESPOSTAS com caneta esferográfica azul ou preta, e devem assinalar somente uma alternativa por questão. Ao terminar a prova devem entregar a FOLHA DE RESPOSTAS ao aplicador, o candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES;
● Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos, telefone celular ou qualquer tipo de consulta;
● Durante a avaliação o aplicador fará a identificação do candidato, portanto, é obrigatório a apresentação de qualquer documento oficial com foto.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	Período
Inscrição para o curso de atualização	Das 8h do dia 13/06 até às 17h do dia 21/06/22
Análise dos pré-requisitos e divulgação dos candidatos aptos	22/06/22 a 07/07/22
Apresentação de recurso	14/07 e 15/07/22
Análise do recurso (DIEP E DIZO)	18/07 a 02/08/22
Divulgação do resultado do recurso e publicação da lista final dos classificados para o curso de atualização	08/08/22
Realização do curso de atualização	16/08 a 25/11/2022
Realização da prova final	28/11/2022
Divulgação do resultado	05/12/2022
Apresentação de recurso	07/12/2022 a 09/12/2022
Análise do recurso (DIZO/ASEDS)	Até 20/12/2022
Divulgação do resultado do recurso	23/12/2022
Publicação da lista de aprovados no curso	29/12/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 04.000.762.22.19

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de dietas e fórmulas.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADEDE FORNECIMENTO
09156	ACICLOVIR 200 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
00742	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE
06231	AZITROMICINA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
36098	AZITROMICINA 500 MILIGRAMAS, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE
37989	CARVEDILOL 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
34152	CARVEDILOL 6,25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
84609	CEFTRIAXONA 500 MILIGRAMAS, INTRAMUSCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	UNIDADE
00999	FUROSEMIDA 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
51200	IBUPROFENO 600 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
32931	LEVODOPA 100 MILIGRAMAS + BENSERAZIDA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
20753	METILDOPA 250 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
22397	MIDAZOLAN 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE
37993	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MILIGRAMAS/MILILITRO (1 MILIGRAMA/MILILITRO DE NOREPINEFRINA), INJETÁVEL, AMPOLA 4 MILILITRO.	UNIDADE
27772	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MILIGRAMAS CÁPSULA.	UNIDADE
36454	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
40690	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MICROGRAMAS/JATO, AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES.	UNIDADE
28090	SULFATO FERROSO 40 MILIGRAMAS DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

PROCESSO: 03-160/2021
OBJETO: Aquisição de sistema de drenagem de tórax-neonatologia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que o pregão supramencionado tornou-se fracassado.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

COMPLEMENTAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

PROCESSO 02-88/2021

Complementa-se a adjudicação publicada no DOM no dia 08/06/2022:

Firmas vencedoras:
Lotes 01 e 03 – IMPÉRIO MDF Comércio e Serviços Ltda.-EPP – CNPJ: 02.815.283/0001-55. Valor total do contrato R$25.790,00.
Lotes 02 e 04 – FX Comércio e Distribuidora Eireli – CNPJ: 13.857.945/0001-76. Valor total do contrato R$22.305,12.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

COMPLEMENTAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

PROCESSO 02-88/2021

Complementa-se a homologação publicada no DOM no dia 08/06/2022:

Firmas vencedoras:
Lotes 01 e 03 – IMPÉRIO MDF Comércio e Serviços Ltda.-EPP – CNPJ: 02.815.283/0001-55. Valor total do contrato R$25.790,00.
Lotes 02 e 04 – FX Comércio e Distribuidora Eireli – CNPJ: 13.857.945/0001-76. Valor total do contrato R$22.305,12.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

PROCESSO 03-157/2021

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	22308	GUIA DE TUBO EMDOTRAQUEAL , PEDIÁTRICO/ NEONATAL GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ADAPTÁVEL EM TUBO COM Nº DE 2,0 A 5,0.	UND	15	R$ 58,37	R$ 875,55	OXIGEL
2	76491	GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	30	R$ 63,61	R$ 1.908,30	OXIGEL
VALOR GLOBAL						R$ 2.783,85	

Firma vencedora:
Itens 01 e 02 – Mastermed Comercial Ltda. - EPP – CNPJ: 02.662.841/0001-90.
Valor global do contrato: R$2.783,85
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

PROCESSO 03-157/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 072/2022 - Aquisição de guias de tubos endotraqueais para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	22308	GUIA DE TUBO EMDOTRAQUEAL , PEDIÁTRICO/NEONATAL GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ADAPTÁVEL EM TUBO COM Nº DE 2,0 A 5,0.	UND	15	R$ 58,37	R$ 875,55	OXIGEL
2	76491	GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	30	R$ 63,61	R$ 1.908,30	OXIGEL
VALOR GLOBAL						R$ 2.783,85	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Firma vencedora:
Itens 01 e 02 – Mastermed Comercial Ltda. - EPP – CNPJ: 02.662.841/0001-90.
Valor global do contrato: R$2.783,85
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

Processo: 03-59/2022
Objeto: Aquisição de gases medicinais, gás acetileno e óxido nitroso para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 15/06/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 29/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 29/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

Processo: 03-20/2022
Objeto: Aquisição de luvas cirúrgicas para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 15/06/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 29/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 29/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

Processo: 03-57/2021
Objeto: Aquisição de materiais para endoscopia e colonoscopia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 15/06/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 29/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 29/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

Processo: 02-07/2022
Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de limpeza das caixas d'águas das unidades UNSA e UPA-HOB por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 20/06/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 30/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 30/06/2022.
Modo de disputa: conforme disposto no inciso II do art. 31 do Decreto Federal n° 10.024/2019;

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

Processo: 03-89/2021
Objeto: Aquisição de materiais para fisioterapia e terapia ocupacional para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 20/06/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 30/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 30/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 03-20/2021
Objeto: Registro de preços consignado em ata para aquisição de cateteres, dispositivos e artigos para punção para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui lotes exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 20/06/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 30/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 30/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV. BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV. BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro
Área 04: Gerência de Linha de Cuidado Clínico

20 - DANIELE AUGUSTA DA COSTA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 015/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 015/2022, das ÁREAS; 01, 02, 06, 07, 08, 09 E 10, para o cargo de Médico, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO - CUIDADOS PALIATIVOS ADULTO

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	PATRICIA VELOSO FACURY KASMAR FERREIRA	20
2	LEANDRO HYGINO VERSIANI FONSECA	5
3	MARINA FARINA DALLA COSTA	5

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve candidatos inabilitados/desabilitados.

ÁREA 02 – GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA CRIANÇA - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 06 – GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA MULHER – GINECOLOGISTA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	RENATA ALVES MOREIRA	50
2	ALESSANDRA SANTANA LOPES ROCHA	45
3	NADIA MACHADO DE VASCONCELOS	35
4	FERNANDA LIMA NEDER ISSA	15

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve candidatos inabilitados/desabilitados.

ÁREA 07 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO INTENSIVO ADULTO – INTENSIVISTA
Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 08 - GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E TRAÇADOS GRÁFICOS - RADIOLOGISTA
Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 09 - GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA/NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA – INFECTOLOGISTA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	LEONARDO DE ASSIS FREITAS VELLOSO	50
2	ANA RAQUEL HELLER COTA	0

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve candidatos inabilitados/desabilitados.

ÁREA 10 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - CLÍNICO GERAL – GUPA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	45
2	RAMON MEIRA ASSIS	35
3	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	25
4	LUCIANA SHCHIAVONI VILELA	20
5	NUBIA MUNIZ RAMOS	10
6	ISABELLE DE ALCANTARA VERCOSA ARCANJO	5
7	JOAO PEDRO DOS SANTOS SOARES	5

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	3.2 – DA HABILITAÇÃO
1	XIMENA ALEJANDRA NAVARRO HINOJOSA	Em descumprimento do subitem 3.2 "F"

ÁREA 11 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ORTOPEDISTA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	GLAUBER TEIXEIRA ERVILHA	70
2	CARLOS EDUARDO VITERBO PRADO	70
3	TAYLOR DIXINI CARVALHO	70
4	MARCEL DE FARIA LEAL HAUSSMANN	70
5	JOSE GUILHERME ANDRADE AMARAL	70
6	BERNARDO FRECHIANI ROMANHA	70
7	DANILO ROMEIRO PRATA	70
8	BARBARA MARTINS DE LANA	50
9	LUCAS DUARTE FARIA	40
10	THIAGO DE PAULA OLIVEIRA	40
11	LUCAS ARAUJO GUEDES	30

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve candidatos inabilitados/desabilitados.

Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão - BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados - Ref. Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 015/2022 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

PROCESSO 04-22/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

LOTE		DESCRIÇÃO			MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO, praticado e publicado no Boletim Diário do CEASA/MG.
1		FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			0,01%
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	64427	ABACATE MANTEIGA - EXTRA	PESO DE 400 A 600 GRAMAS A UNIDADE	KG	600
2	22721	ABACAXI PÉROLA- GRAÚDO	PESO DE 1,5 A 1,8 KG A UNIDADE	DÚZIA	434
3	12335	ABOBRINHA ITALIANA - EXTRA	COMPRIMENTO DE 15 A 20 CM A UNIDADE	KG	3000
4	26322	ACELGA MINEIRA	PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA	100
5	59051	AGRIÃO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA C/ 4KG.	17
6	46771	ALFACE CRESPA- DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE (PÉ)	DÚZIA	320
7	67304	ALFACE AMERICANO	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE (PÉ)	DÚZIA	50
8	26265	ALFACE LISA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE (PÉ)	DÚZIA	120
9	12305	ALHO NACIONAL - DESCASCADO	EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, LACRADO, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM DIA, MÊS E ANO	KG	1400
10	56379	ALMEIRÃO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA	167
11	33764	AMEIXA - IMPORTADA	PESO DE 60 A 80 GRAMAS A UNIDADE	KG	60
12	38359	BANANA MAÇÃ - CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 MM A UNIDADE	KG	1000
13	12331	BANANA NANICA, CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA	COMPRIMENTO DE 15 A 18 CM E DIÂMETRO DE 3,2 A 35 MM A UNIDADE	KG	11000
14	12312	BANANA PRATA - CLIMATIZADA, EXTRA, TAMANHO MÉDIO	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 MM A UNIDADE	KG	10000
15	12306	BATATA DOCE - EXTRA	PESO DE 500 A 800 GRAMAS A UNIDADE	KG	1500
16	12299	BATATA LISA ÁGATHA - ESPECIAL	DIÂMETRO MÍNIMO DE 70 MM A UNIDADE	KG	20000
17	12336	BERINJELA - EXTRA	COMPRIMENTO DE 14 E 17 CM A UNIDADE	KG	2400
18	12300	BETERRABA SEM FOLHAS - EXTRA	DIÂMETRO DE 60 A 80 MM A UNIDADE	KG	1500
19	12332	BROCOLO MINEIRO	PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS A UNIDADE	DUZIA	100
20	59052	BROCOLO NINJA	PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS A UNIDADE	UNID	67
21	12302	CEBOLA AMARELA MINEIRA / CATARINENSE / GAÚCHA - EXTRA	DIÂMETRO DE 60 A 70 MM A UNIDADE	KG	3500
22	54702	CEBOLA ROXA MINEIRA / CATARINENSE / GAÚCHA - EXTRA	DIÂMETRO DE 60 A 70 MM A UNIDADE	KG	500
23	59064	CEBOLINHA - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	2100
24	12301	CENOURA - EXTRA "A"	COMPRIMENTO DE 18 A 22 CM A UNIDADE	KG	8000
25	26269	CHUCHU - GRUPO VERDE CLARO, EXTRA	PESO DE 350 A 450 GRAMAS A UNIDADE	KG	8000
26	12333	COUVE DE PRIMEIRA - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS O MOLHO	DÚZIA	500
27	26267	COUVE FLOR - EXTRA	DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 200 MM A UNIDADE, PESO MÍNIMO DE 1,5 KG	CAIXA C/ 06 UNID	500
28	19971	ESPINAFRE - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA C/ 6 KG	84
29	67688	HORTELÃ - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	5500
30	12307	INHAME DEDO - EXTRA	DIÂMETRO DE 55 A 70 MM A UNIDADE	KG	8000
31	12313	LARANJA PÊRA - EXTRA	DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 66 A 72 MM A UNIDADE	KG	1600
32	12314	LIMÃO TAHITI - EXTRA	DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 50 MM A UNIDADE	KG	300
33	64443	MAÇÃ GALA - PAP T.120-150	PESO DE 115 A 150 GRAMAS A UNIDADE	KG	5000
34	20320	MAMÃO FORMOSA - EXTRA	PESO MÍNIMO DE 1,0 KG A UNIDADE	KG	200
35	22643	MAMÃO HAWAI - EXTRA	PESO DE 100 A 130 GRAMAS A UNIDADE	KG	3000
36	12308	MANDIOCA - EXTRA	LIMPA, SECA E SEM TERRA	KG	6500
37	56349	MANDIOQUINHA - EXTRA "A"	COMPRIMENTO DE 120 A 180 MM A UNIDADE	KG	5000
38	54703	MANGA TIPO TOMMY - EXTRA	PESO DE 400 A 550 GRAMAS A UNIDADE	KG	500
39	67689	MANJERICÃO - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	50
40	22722	MARACUJÁ AZEDO - EXTRA "AAA"	DIÂMETRO EQUATORIAL DE 65 A 75 MM A UNIDADE	KG	350
41	20321	MELANCIA REDONDA - GRAÚDA	PESO MÍNIMO DE 10 KG A UNIDADE	KG	5000
42	22246	MELÃO AMARELO - TIPO 6	PESO MÍNIMO DE 1,2 KG A UNIDADE	KG	2000
43	12298	MORANGA HÍBRIDA - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 1,7 KG A UNIDADE	KG	4000
44	56380	MOSTARDA - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DUZIA C/ 4 KG	134
45	64433	OVO GRANJA BRANCO - GRANDE	PESO DE 63 A 73 GRAMAS A UNIDADE	CAIXA C/ 30 DUZIAS	67
46	12338	PEPINO CAIPIRA	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM A UNIDADE	KG	300
47	22244	PÊRA WILLIANS	PESO DE 150 A 170 GRAMAS A UNIDADE	KG	2100
48	22723	PÊSSEGO IMPORTADO	DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 5,1 CM A UNIDADE	KG	100
49	22237	PIMENTÃO AMARELO	COMPRIMENTO DE 12 A 15 CM A UNIDADE	KG	100
50	12310	PIMENTÃO VERDE - EXTRA "A"	COMPRIMENTO DE 12 A 15 CM A UNIDADE	KG	1000
51	19966	PIMENTÃO VERMELHO	COMPRIMENTO DE 12 A 15 CM A UNIDADE	KG	100
52	22702	QUIABO - EXTRA	COMPRIMENTO DE 09 A 12 CM A UNIDADE	KG	2500
53	26268	REPOLHO HÍBRIDO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 1 KG A UNIDADE	KG	800
54	29479	REPOLHO ROXO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 1 KG A UNIDADE	KG	200
55	19029	RÚCULA - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DUZIA	200
56	59068	SALSA - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	1900
57	12315	TANGERINA PONKAN - GRAÚDA	PESO DE 160 A 190 GRAMAS A UNIDADE	KG	400
58	19968	TOMATE TIPO CEREJA	PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS A UNIDADE	KG	30
59	26270	TOMATE - EXTRA "AA" , TIPO SANTA CRUZ OU LONGA VIDA	DIÂMETRO EQUATORIAL DE 60 A 70 MM A UNIDADE	KG	2300
60	56407	UVA TIPO RUBI - EXTRA	PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS A UNIDADE	KG	50
61	64437	VAGEM MACARRÃO - EXTRA	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 CM A UNIDADE	KG	1350
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM DESCONTO			R$ 630.984,50		

Firma vencedora:
RR Legumes Ltda. - CNPJ: 19.871.268/0001-27

Valor Global: R$630.984,50.
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

PROCESSO 04-22/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 091/2021 - Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LOTE		DESCRIÇÃO			MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO, praticado e publicado no Boletim Diário do CEASA/MG.
1		FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			0,01%
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	64427	ABACATE MANTEIGA - EXTRA	PESO DE 400 A 600 GRAMAS A UNIDADE	KG	600
2	22721	ABACAXI PÉROLA- GRAÚDO	PESO DE 1,5 A 1,8 KG A UNIDADE	DÚZIA	434
3	12335	ABOBRINHA ITALIANA - EXTRA	COMPRIMENTO DE 15 A 20 CM A UNIDADE	KG	3000
4	26322	ACELGA MINEIRA	PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA	100
5	59051	AGRIÃO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA C/ 4KG.	17
6	46771	ALFACE CRESPA- DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE (PÉ)	DÚZIA	320
7	67304	ALFACE AMERICANO	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE (PÉ)	DÚZIA	50
8	26265	ALFACE LISA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE (PÉ)	DÚZIA	120
9	12305	ALHO NACIONAL - DESCASCADO	EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, LACRADO, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM DIA, MÊS E ANO	KG	1400
10	56379	ALMEIRÃO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA	167
11	33764	AMEIXA - IMPORTADA	PESO DE 60 A 80 GRAMAS A UNIDADE	KG	60
12	38359	BANANA MAÇÃ - CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 MM A UNIDADE	KG	1000
13	12331	BANANA NANICA, CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA	COMPRIMENTO DE 15 A 18 CM E DIÂMETRO DE 3,2 A 35 MM A UNIDADE	KG	11000
14	12312	BANANA PRATA - CLIMATIZADA, EXTRA, TAMANHO MÉDIO	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 MM A UNIDADE	KG	10000
15	12306	BATATA DOCE - EXTRA	PESO DE 500 A 800 GRAMAS A UNIDADE	KG	1500
16	12299	BATATA LISA ÁGATHA - ESPECIAL	DIÂMETRO MÍNIMO DE 70 MM A UNIDADE	KG	20000
17	12336	BERINJELA - EXTRA	COMPRIMENTO DE 14 E 17 CM A UNIDADE	KG	2400
18	12300	BETERRABA SEM FOLHAS - EXTRA	DIÂMETRO DE 60 A 80 MM A UNIDADE	KG	1500
19	12332	BROCOLO MINEIRO	PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS A UNIDADE	DUZIA	100
20	59052	BROCOLO NINJA	PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS A UNIDADE	UNID	67
21	12302	CEBOLA AMARELA MINEIRA / CATARINENSE / GAÚCHA - EXTRA	DIÂMETRO DE 60 A 70 MM A UNIDADE	KG	3500
22	54702	CEBOLA ROXA MINEIRA / CATARINENSE / GAÚCHA - EXTRA	DIÂMETRO DE 60 A 70 MM A UNIDADE	KG	500
23	59064	CEBOLINHA - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	2100
24	12301	CENOURA - EXTRA “A”	COMPRIMENTO DE 18 A 22 CM A UNIDADE	KG	8000
25	26269	CHUCHU - GRUPO VERDE CLARO, EXTRA	PESO DE 350 A 450 GRAMAS A UNIDADE	KG	8000
26	12333	COUVE DE PRIMEIRA - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS O MOLHO	DÚZIA	500
27	26267	COUVE FLOR - EXTRA	DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 200 MM A UNIDADE, PESO MÍNIMO DE 1,5 KG	CAIXA C/ 06 UNID	500
28	19971	ESPINAFRE - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA C/ 6 KG	84
29	67688	HORTELÃ - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	5500
30	12307	INHAME DEDO - EXTRA	DIÂMETRO DE 55 A 70 MM A UNIDADE	KG	8000
31	12313	LARANJA PÊRA - EXTRA	DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 66 A 72 MM A UNIDADE	KG	1600
32	12314	LIMÃO TAHITI - EXTRA	DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 50 MM A UNIDADE	KG	300
33	64443	MAÇÃ GALA - PAP T.120-150	PESO DE 115 A 150 GRAMAS A UNIDADE	KG	5000
34	20320	MAMÃO FORMOSA - EXTRA	PESO MÍNIMO DE 1,0 KG A UNIDADE	KG	200
35	22643	MAMÃO HAWAI - EXTRA	PESO DE 100 A 130 GRAMAS A UNIDADE	KG	3000
36	12308	MANDIOCA - EXTRA	LIMPA, SECA E SEM TERRA	KG	6500
37	56349	MANDIOQUINHA - EXTRA “A”	COMPRIMENTO DE 120 A 180 MM A UNIDADE	KG	5000
38	54703	MANGA TIPO TOMMY - EXTRA	PESO DE 400 A 550 GRAMAS A UNIDADE	KG	500
39	67689	MANJERICÃO - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	50
40	22722	MARACUJÁ AZEDO - EXTRA “AAA”	DIÂMETRO EQUATORIAL DE 65 A 75 MM A UNIDADE	KG	350
41	20321	MELANCIA REDONDA - GRAÚDA	PESO MÍNIMO DE 10 KG A UNIDADE	KG	5000
42	22246	MELÃO AMARELO - TIPO 6	PESO MÍNIMO DE 1,2 KG A UNIDADE	KG	2000
43	12298	MORANGA HÍBRIDA - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 1,7 KG A UNIDADE	KG	4000
44	56380	MOSTARDA - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DUZIA C/ 4 KG	134
45	64433	OVO GRANJA BRANCO - GRANDE	PESO DE 63 A 73 GRAMAS A UNIDADE	CAIXA C/ 30 DUZIAS	67
46	12338	PEPINO CAIPIRA	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM A UNIDADE	KG	300
47	22244	PÊRA WILLIANS	PESO DE 150 A 170 GRAMAS A UNIDADE	KG	2100
48	22723	PÊSSEGO IMPORTADO	DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 5,1 CM A UNIDADE	KG	100
49	22237	PIMENTÃO AMARELO	COMPRIMENTO DE 12 A 15 CM A UNIDADE	KG	100
50	12310	PIMENTÃO VERDE - EXTRA “A”	COMPRIMENTO DE 12 A 15 CM A UNIDADE	KG	1000
51	19966	PIMENTÃO VERMELHO	COMPRIMENTO DE 12 A 15 CM A UNIDADE	KG	100
52	22702	QUIABO - EXTRA	COMPRIMENTO DE 09 A 12 CM A UNIDADE	KG	2500
53	26268	REPOLHO HÍBRIDO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 1 KG A UNIDADE	KG	800
54	29479	REPOLHO ROXO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 1 KG A UNIDADE	KG	200
55	19029	RÚCULA - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DUZIA	200
56	59068	SALSA - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	1900
57	12315	TANGERINA PONKAN - GRAÚDA	PESO DE 160 A 190 GRAMAS A UNIDADE	KG	400
58	19968	TOMATE TIPO CEREJA	PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS A UNIDADE	KG	30
59	26270	TOMATE - EXTRA “AA” , TIPO SANTA CRUZ OU LONGA VIDA	DIÂMETRO EQUATORIAL DE 60 A 70 MM A UNIDADE	KG	2300
60	56407	UVA TIPO RUBI - EXTRA	PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS A UNIDADE	KG	50
61	64437	VAGEM MACARRÃO - EXTRA	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 CM A UNIDADE	KG	1350
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM DESCONTO			R$ 630.984,50		

Firma vencedora:
RR Legumes Ltda. - CNPJ: 19.871.268/0001-27

Valor Global: R$630.984,50.
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

DENGUE PROIBIDO RETORNAR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 046/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 046/2021 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente de Administração

31 - JOSIANE GUEDES DE ALMEIDA
32 - MARIA DE LOURDES SOBRINHO

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO DO RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 016/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela candidata que concorreu ao Processo Seletivo Simplificado Edital 016/2022, conforme abaixo:

CARGO: FARMACÊUTICO

Nº	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	ALESSANDRA COELHO DA SILVA	INDEFERIDO

A ata de julgamento do recurso com a devida motivação encontra-se arquivada na Gerência de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, com vistas franqueadas aos candidatos a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 016/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados e inabilitados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 016/2022 para o cargo de Farmacêutico, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TOTAL
1	POLIANE NASCIMENTO	80
2	EDERSON MINAS	75
3	LUIZ HENRIQUE SOUSA ROCHA	45
4	ALESSANDRA TOMAZ DE SÁ	20
5	FABIO JUNIO HUBINER DE AMORIM	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

NOME	MOTIVO
ALESSANDRA COELHO DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 5.3; "H" DO EDITAL
FERNANDA BARBOSA DE SOUSA	EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 5.3; "H" DO EDITAL
MATEUS SANTANA DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 5.3; "H" DO EDITAL
SIRLENE GONÇALVES DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 5.3; "H" DO EDITAL
ZAQUEU RAMES DE JESUS	EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 5.3; "H" DO EDITAL

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 019/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 019/2022, para o cargo profissional Técnico em Laboratório, conforme listagem abaixo:

Área 01 – Gerência de Laboratório e Hemoterapia

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TITULOS	NOTA DA PROVA	TOTAL
1	ROSANGELA CANDIDA DOS SANTOS	100	7,7	107,7
2	CATIA FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	50	8,32	58,32
3	LEIDA MARIA ALVES DE ARAUJO	35	9,32	44,32
4	KENIA LUCIA BATISTA SCHROH	35	7,25	42,25
5	RONALDO DAS DORES	25	9,45	34,45
6	THAIS ANNE GONCALVES	20	9	29
7	JOICE GRACIELE DA SILVA ANDRADE	20	8,9	28,9
8	GABRIELA DE OLIVEIRA SOUSA	15	9	24
9	VANESSA TORRES PEREIRA	15	7,63	22,63
10	JOAB FARIAS CRUZ	10	8,2	18,2
11	GABRIELA HIOMARA RODRIGUES GARCIA DE MOURA	5	9,3	14,3
12	TATIANE SANTOS RIBEIRO	0	8,8	8,8

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

NOME	MOTIVO
MARCIA CRISTINA BARBOSA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.3 "C"
PRISCILA DE JESUS ROQUE	EM DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 4.3; "B" E "C"
SONIA CRISTINA DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.3 "B"
TAMARA CARLA DA SILVA CARVALHO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.3 "B"
GEIZILENE ASSIS DOMINGUES DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 10.5.3
ANA CRISTINA SANT ANA DE OLIVEIRA MOREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 10.5.3
LEONARDO SANT ANA VIEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 10.5.3
NUBIA MONTEIRO GONCALVES SOARES FERNANDES BRAGA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 10.5.3

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 024/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico de Enfermagem, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2 As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa de Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso de Técnico de Enfermagem concluído, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de trabalho comprovada, de acordo com a área de atuação e conforme solicitado abaixo:

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
ÁREA 01 - SUBÁREAS: 1.1 - Terapia Intensiva Adulto 1.2 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência) 1.3 – Terapia Intensiva Adulto (Unidade de Emergência)	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva ou Semi- Intensiva Adulta ou Pronto Socorro / Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Serviço de Urgência e Emergência.
ÁREA 02 - SUBÁREAS: 2.1 - Terapia Intensiva Pediátrica 2.2 - Unidade Pediátrica	**Terapia Intensiva Pediátrica**: Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva mista/Terapia Intensiva e Semi Intensiva Pediátrica / Neonatal. **Unidade Pediátrica**: Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades Neonatal e Pediátrica / Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Serviço de Urgência e Emergência pediátrica.
ÁREA 03 – SUBÁREAS 3.1 - Unidade Neonatal	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva mista/Terapia Intensiva e Semi Intensiva/ Neonatal
ÁREA 04 - SUBÁREAS: 4.1 - Unidades de Clínica Médica 4.2 – Unidades de Clínica Cirúrgica	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, CTI ou pronto socorro
ÁREA 05 - SUBÁREAS: 5.1 – Maternidade 5.2 – Bloco Obstétrico	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Maternidade ou Bloco Cirúrgico ou Bloco Obstétrico.
ÁREA 06 - SUBÁREA: 6.1 - Bloco Cirúrgico	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Bloco Cirúrgico ou Bloco Obstétrico ou Pronto Socorro ou CME.
ÁREA 07 - SUBÁREA: 7.1 – Unidade de Diagnóstico por Imagem	Experiência profissional comprovada ou estágio extracurricular (não obrigatório), ambos de no mínimo 6 (seis) meses, em Unidade de Diagnóstico por Imagem (RX, Tomografia, Endoscopia, Ecocardiografia, dentre outros), punção de acesso venoso e administração de medicamentos endovenoso.
ÁREA 08 – SUBÁREA: 8.1 - FARMÁCIA	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar ou estágio extracurricular (não obrigatório) em Instituição Hospitalar, ambos de no mínimo 6 (seis) meses em Farmácia ou curso técnico em Enfermagem completo.

3.2. A classificação dos candidatos ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida para a SUBÁREA da ÁREA de opção, de acordo com o disposto no item 3.1 e itens 7 e 9 do presente edital.

3.2.1. Os candidatos a ÁREA 08 – SUBÁREA 8.1 – FARMÁCIA e que possuem experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar em outras áreas ou estágio extracurricular (não obrigatório) em Instituição Hospitalar, curso técnico de Enfermagem completo e que atenderem os requisitos da inscrição, serão habilitados para classificação sem pontuação (habilita mas não pontua), que observará a ordem conforme descritivo do item 9. dos critérios de desempate deste edital.

3.2.2. A convocação dos candidatos para a contratação, observará a ordem de classificação, e ocorrerá conforme as necessidades do hospital para uma determinada ÁREA/SUBÁREA.

3.2.3. O candidato no ato da inscrição deve optar apenas por uma das áreas/subáreas de atuação estabelecida no item 3.1.

3.2.4 O candidato que deixar de marcar na ficha de inscrição a sua opção, efetuar marcação errônea, com rasuras ou marcação de mais de uma opção, será classificado na lista referente à ÁREA/SUBÁREA pertinente ao maior tempo de experiência comprovado.

3.3. Esgotada a lista de classificados de uma determinada SUBÁREA de uma ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente autorizadas pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outras SUBÁREAS, que ainda não tenham sido contratados, observada a ordem de classificação, experiência comprovada e o interesse do candidato.

3.4. Esgotada a lista de classificados de uma determinada ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente autorizadas pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outra ÁREA de atuação, que ainda não foram contratados, observada a ordem de classificação, experiência comprovada e o interesse do candidato.

3.4.1. Esse aproveitamento em outra ÁREA ou SUBÁREA de atuação, após aceite do candidato, resultará na abdicação de vaga da ÁREA ou SUBÁREA para a qual concorreu originalmente.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

3.4.2. Quando o número de ÁREAS/SUBÁREAS for igual ou superior a 02 (duas), havendo candidatos com a mesma classificação, terá prioridade para a contratação aquele que tiver obtido a maior na ÁREA/SUBÁREA de opção, ou, persistindo o empate, o de MAIOR IDADE.

3.5. Caberá ao Gerente ou ao Coordenador da ÁREA/SUBÁREA demandante da contratação, frente à experiência apresentada, assegurar o devido treinamento ao contratado para atuação, em qualquer das Unidades do HOB para onde for contratado, observada a habilitação legalmente exigida do profissional.

3.6. O profissional contratado na ÁREA/SUBÁREA escolhida, poderá ser demandado a prestar seus serviços nos setores de triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de infecção por COVID-19.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, nos 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situado na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão - BH/MG.

4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, que deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 024/2022
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico de Enfermagem
Nome Completo do Candidato:"

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da INSCRIÇÃO é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).

b) Cópia do registro profissional de Técnico de Enfermagem emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;

d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).

e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá ser apresentado conforme descrito no subitem 7.1 deste mesmo edital.

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador, a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.

4.5. A procuração deverá ser emitida para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.

4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.7. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante, no ato da Inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de comprovação de experiência de caráter eliminatório e classificatório.

6. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÁREA 01	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 02	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 03	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 04	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada, na SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 05	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 06	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 07	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada. 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 08	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico de Enfermagem), em Central de Material Esterilizado.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada. 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos

6.1. O candidato que não apresentar no envelope a comprovação de experiência, conforme a área escolhida e conforme solicitado nos itens 4.3, letra "e" e 7.1. será desabilitado/desclassificado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional / estágio não obrigatório será utilizada para pontuação do candidato, devendo ser entregue no ato da inscrição, junto com toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

• Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e com o setor de lotação.
• Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 6 deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

• Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, e com o setor de lotação.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

• Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e com o setor de lotação.

No caso de ESTÁGIO EXTRA CURRICULAR:

• Apresentar declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, setor de lotação com a descrição das atividades desenvolvidas.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.3. alínea "e", os candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

7.3. O Candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sujeição às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

7.5. O candidato deverá candidatar-se em apenas 01 (uma) das ÁREAS/SUBÁREAS estabelecidas no item 3.1.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1° Critério – Maior tempo de experiência profissional / estágio não obrigatório comprovada.
2° Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, situado na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 024/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade."

9.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET, ficando arquivada naquela Gerência.

9.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os abaixo discriminados:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b) Carteira de identidade OU documento equivalente (EXCETO CTPS);
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
f) Identidade (ou certidão de nascimento) E CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Carteira de Registro no Conselho Profissional (COREN);
j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (não aceitamos Histórico);
l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
m) Duas cópias do comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p) Cartão de vacina atualizado, comprovando a conclusão do esquema vacinal completo contra COVID-19;
q) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
r) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
s) Termo de Responsabilidade assinado (Anexo V), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

10.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:

a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar a documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

Parágrafo único – O processo de admissão, observará as regras do Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico de Enfermagem

Para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$1.492,13 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos);
Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$1.989,51 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

13.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo/Belo Horizonte.
14.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício, n° 109 – Bairro Sagrada Família/Belo Horizonte.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

15.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.

15.3. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado EDITAL 024/2022 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM ÁREA DE OPÇÃO: Assinalar apenas uma subárea correspondente, a qual pretende concorrer, de acordo com a experiência mínima exigida e a ser comprovada pelo candidato): **ÁREA 01** - SUBÁREAS: ( ) 1.1 - Terapia Intensiva Adulto ( ) 1.2 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência) ( ) 1.3 - Terapia Intensiva Adulto (Unidade de Emergência) **ÁREA 02** - SUBÁREAS: ( ) 2.1 - Terapia Intensiva Pediátrica ( ) 2.2 - Unidade Pediátrica **ÁREA 03** – SUBÁREAS ( ) 3.1 - Unidade Neonatal **ÁREA 04** - SUBÁREAS: ( ) 4.1 - Unidades de Clínica Médica ( ) 4.2 - Clínica Cirúrgica **ÁREA 05** - SUBÁREAS: ( ) 5.1 - Maternidade ( ) 5.2 - Bloco Obstétrico **ÁREA 06** - SUBÁREA: ( ) 6.1 - Bloco Cirúrgico **ÁREA 07** - SUBÁREA: ( ) 7.1 – Unidade de Diagnóstico por Imagem **ÁREA 08** - SUBÁREA: ( ) 8.1 – FARMÁCIA
NOME DO CANDIDATO
PROCURADOR
CPF / DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO: / Nº/COMP.
BAIRRO / CIDADE
ESTADO / CEP
E-MAIL PARTICULAR / SEXO
TELEFONES (com DDD)
Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este processo de seleção.
DATA _____/_____/_____ / ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 024/2022 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RECEBIMENTO NA GPET

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.

3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.

3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.

3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§ 2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.
§ 3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§ 4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.
§ 5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de (.....) meses, com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):

7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº .... – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do contratado:

Art. 184 - São deveres do servidor público:
I - observar as leis, os regulamentos e o Código de Ética;
II - manter assiduidade e pontualidade no serviço;
III - trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
IV - desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função;
V - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
VI - discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
VII - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
VIII - cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
IX - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
X - zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
XI - atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Controladoria-Geral do Município - CTGM - e da Procuradoria-Geral do Município - PGM;
XII - tratar a todos com urbanidade;
XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XIV - levar ao conhecimento do controlador-geral do Município irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
XV - representar contra abuso de poder;
XVI - ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

Art. 185 - É proibido ao servidor público:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;
V - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
VII - recusar fé a documento público;
VIII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
IX - ofender a dignidade ou o decoro de colega, de particular ou propalar ofensas;
X - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
XII - deixar de observar a lei em prejuízo alheio ou da administração pública;
XIII - praticar ato de nepotismo ou que envolva conflito de interesse, nos termos do normativo próprio;
XIV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XV - fazer contratos com o poder público, por si ou como representante de outrem;
XVI - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o poder público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
XVII - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau, de cônjuge ou companheiro;
XVIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIX - praticar usura em qualquer de suas formas;
XX - proceder de forma desidiosa;
XXI - praticar litigância de má-fé no âmbito da CTGM.
Parágrafo único - Considera-se litigante de má-fé o servidor público que apresentar denúncias contra texto expresso de lei ou fato incontroverso ou usar da denúncia para conseguir objetivo ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO
12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

( ) Plantão Diurno
( ) Plantão Noturno
( ) Plantão Diurno/Noturno
( ) Horizontal
( ) Rodízio
( ) Atendimento Ambulatorial
( ) Atendimento em Urgência
( ) Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

_____
«NOME»
CPF: «CPF»

_____
RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

_____
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

_____
DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

( ) não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
( ) ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.

TERMO DE RESPONSABILIDADE - PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia1.

DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de estar imunizado(a) com as vacinas relacionadas como obrigatórias pela instituição para minha admissão.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 025/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Fisioterapeuta Respiratório, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019 e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Fisioterapeuta Respiratório para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, suprir novos postos de trabalho, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior completo em Fisioterapia, com habilitação legal para o exercício da profissão, conforme discriminada abaixo:

3.1.1. Da habilitação

Unidade de Atuação	Habilitação Exigida
Gerência de Cuidados Progressivos Neonatal/Gerência de Atenção à Criança e ao Adolescente	Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Fisioterapeuta Respiratório Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal ou Especialização em Fisioterapia respiratória Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal (residência multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica é considerada tempo de experiência profissional).

3.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato para HABILITAÇÃO é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital;

b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Fisioterapia, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;

c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;

d) Cópia do certificado ou declaração de conclusão da Especialização em Fisioterapia Respiratória Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal/ da Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica;

e) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).

f) Cópia do registro profissional no órgão da categoria (Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO) dentro da validade especificada pelo mesmo;

g) Comprovante de Experiência como Fisioterapeuta conforme subitem 3.1.1, que deverá atender a uma das seguintes opções:

• No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

• No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

3.2.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 3.2. alínea "g", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

3.2.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pela SEFOP – Serviço de Processamento da Folha de Pagamento. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

3.2.3. Havendo a necessidade de dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará em sua inabilitação.

4.3. DA LOTAÇÃO:

4.3.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS / Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão.
4.3.2. UNIDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA - Rua Joaquim Gouvêa, 560 - Bairro São Paulo;

5. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres e com alto risco de contaminação pela COVID-19), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

5.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada como Fisioterapeuta Respiratório conforme subitem 3.1.1	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência comprovada	30 (vinte) pontos
Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica concluída	40(quarenta) pontos	40(quarenta) pontos
Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica em curso	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Especialização lato sensu em Fisioterapia Respiratória pediátrica e adulta	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos

6.2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

6.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 025/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Fisioterapeuta Respiratório
Nome Completo do Candidato"

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

7.1.1. O candidato deverá preencher o formulário referente ao Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO – e colocá-lo dentro do seu envelope.

7.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Gerência de Pessoas e do Trabalho, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM.

7.2.1. A Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.

7.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação de habilitação / classificação, não sendo aceitos envelopes abertos ou fora do prazo e local estabelecidos.

7.3.1. A procuração deverá ser instituída para este fim, com firma reconhecida em cartório, e apresentada no momento da entrega do envelope.

7.4. A apresentação do envelope de documentação fora do prazo estabelecido no item 7.2. implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

7.5. O candidato que não comprovar a experiência profissional exigida ou não apresentar a documentação na forma exigida, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 3.2, ou não apresentar o envelope como solicitado no item 7, será inabilitado / desclassificado.

7.6. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada na referida Gerência.

7.7. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1° Critério – Residência Multiprofissional em Fisioterapia
2º Critério – Maior tempo de experiência comprovada como Fisioterapeuta conforme subitem 3.1.1.
3º Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação técnica.

9.2. Do Resultado Parcial do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado– Edital 025/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens,
Nome completo e identidade"

9.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.5. O Resultado do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a publicação de convocação administrativa, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital.

10.1.2. O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

10.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecida no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município;
b) Não atender ao estabelecido no item 10.4;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à SUCOF-PBH;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.4. Em caso de convocação para contratação administrativa, o candidato deverá se apresentar à Gerência de Pessoas e do Trabalho, dentro do prazo e local estabelecidos na referida convocação, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

1 - 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
1 - Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
2 - CPF;
3 - Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral;
4 - Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
5 - CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
6 - PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
7 - Declaração da qualificação cadastral do eSocial, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
8 - Carteira Profissional (CRM, COREN, etc.);
9 - Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
10 - Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
11 - Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
12 - Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
13 - Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
14 - Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
15 - Cartão de vacina atualizado;
16 - Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante a Prefeitura de Belo Horizonte – PBH/HOB –, esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função;
17 - Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

10.4.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.5. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário

10.6. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 10.1.1:
a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.7. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.

Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

10.8. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado a expensas dos candidatos.

10.9. Por ocasião da convocação será fornecida a relação de exames laboratoriais a serem apresentados pelos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão seguirá o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Superior de Saúde- Categoria Profissional: Fisioterapeuta Respiratório

a) Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: de R$ 2.658,39 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos);
b) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: de R$ 3.322,99 (três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos);

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

13.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

13.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.

13.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO-EDITAL 025/2022 - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

1. Dados do Candidato:

Nome Completo	
Carteira de Identidade	
Telefones: Residencial / Cel.	
Data de Nascimento	
E-mail	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme edital:

Documentação	Consta
Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Fisioterapia, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura– MEC	( ) sim ( ) não
Cópia do registro profissional no órgão da categoria (Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO)	( ) sim ( ) não
Currículo	( ) sim ( ) não
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens	( ) sim ( ) não
Cópia do certificado ou declaração de conclusão da Especialização em Fisioterapia Respiratória Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal/ da Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica	( ) sim ( ) não
Comprovante de experiência profissional conforme edital	( ) sim ( ) não

2. Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Fisioterapeuta conforme edital:

Nº	Instituição	Período Trabalhado
1.		___/___/___ a ___/___/___
2.		___/___/___ a ___/___/___
3.		___/___/___ a ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 025/2022 – FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços do (a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO CONTRATADO (A)

2.1. O CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP., se responsabilizando à atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM») HORAS MENSAIS, distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.

3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) por horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.

3.4. Será devido ao CONTRATADO (A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988.

3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.

3.5.1. O (A) CONTRATADO (A) que labora em escala de trabalho de 12hX36h, não fará jus à folga compensatória.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, já incluído o Adicional de Insalubridade.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).

§ 2º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.

§ 3º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, deve ser consubstanciada através de Termo Aditivo.

§ 4º O candidato possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de .....(.....), com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei Municipal nº 11.175/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O(A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes à sua categoria profissional/ especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do(a) CONTRATADO(A):

7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, OU na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:
a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.
7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotação orçamentária nº .... – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do servidor:
I - observar as leis, os regulamentos e o Código de Ética;
II - manter assiduidade e pontualidade no serviço;
III - trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
IV - desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função;
V - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
VI - discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
VII - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
VIII - cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
IX - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
X - zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
XI - atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Controladoria-Geral do Município - CTGM - e da Procuradoria-Geral do Município - PGM;
XII - tratar a todos com urbanidade;
XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XIV - levar ao conhecimento do controlador-geral do Município irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

XV - representar contra abuso de poder;
XVI - ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

Art. 185 - É proibido ao servidor público:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;
V - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
VII - recusar fé a documento público;
VIII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
IX - ofender a dignidade ou o decoro de colega, de particular ou propalar ofensas;
X - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
XII - deixar de observar a lei em prejuízo alheio ou da administração pública;
XIII - praticar ato de nepotismo ou que envolva conflito de interesse, nos termos do normativo próprio;
XIV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XV - fazer contratos com o poder público, por si ou como representante de outrem;
XVI - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o poder público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
XVII - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau, de cônjuge ou companheiro;
XVIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIX - praticar usura em qualquer de suas formas;
XX - proceder de forma desidiosa;
XXI - praticar litigância de má-fé no âmbito da CTGM.
Parágrafo único - Considera-se litigante de má-fé o servidor público que apresentar denúncias contra texto expresso de lei ou fato incontroverso ou usar da denúncia para conseguir objetivo ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:

11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):

11.2.1. For nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.

12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

( ) Plantão Diurno
( ) Plantão Noturno
( ) Plantão Diurno/Noturno
( ) Horizontal
( ) Rodízio
( ) Atendimento Ambulatorial
( ) Atendimento em Urgência
( ) Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, ___/___/____

_____
«NOME»
CPF: «CPF»

_____
RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

_____
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

_____
DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

( ) não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

( ) ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio, o enfrentamento e contingenciamento da pandemia1.

DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de estar imunizado(a) com as vacinas relacionadas como obrigatórias pela instituição para minha admissão.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

1 a) A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
b) O Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Belo Horizonte em razão do Coronavírus – COVID-19;
c) O Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Belo Horizonte;
d) A Portaria HOB nº 039/2020, que regulamenta a prestação dos serviços e dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19 no âmbito do Complexo Hospital Odilon Behrens, em complementação ao disposto no Decreto 17.298, de 17 de março de 2020
e) Nota Técnica COVID-19 nº 047/2021, expedida pela SMSA, e Nota Técnica DPGF/AJU/GPET/SESAT – HOB Nº 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA CGBH Nº 070/2022

Designa servidor para atuar como defensor dativo.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nilson Lamartini da Conceição, BM 87.404-7, lotado na Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, para, na condição de defensor dativo do Guarda Civil Municipal Rosenildo Agripo dos Santos, BM 87.590-6, atuar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 08-000.216/21-11, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 9.319/07, em especial os §§ 1º e 2º do artigo 185, tendo em vista a declaração de revelia deste servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

José Oliveira Luz
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

Cidade limpa não é a que mais se varre.
É a que menos se suja.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERC[illegible]IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA: PROCESSO Nº 204821/22 – REQ.: MARA LUCIA REBUZZI LIMA, CM-304. CONCESSÃO A PARTIR DE 07/06//2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 204228, de 18/04/2022 - Req.: Michelle de Souza Rocha, CM-702.
Curso: Mestrado em Administração -
IES: Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 204275, de 26/04/2022 - Req.: Tainá França Verona, CM 703.
Curso: Mestrado Profissional em Engenharia Urbana -
IES: Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 05/05/2022 - Req.: Rafael Mateus Henrique dos Santos Pacheco, CM 600.
Curso: MBA em Auditoria Contábil -
IES: Faculdade Focus.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 06/05/2022 - Req.: Silmara Soraia Costa, CM 512.
Curso: Especialização em Comunicação e Oratória -
IES: Faculdade Batista de Minas Gerais – FBMG.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 204325, de 29/04/2022 - Req.: Marco Aurélio Gomes Cunha, CM 408.
Curso: Pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas -
IES: Centro Universitário UNA.

PORTARIA Nº 20.087

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR PAULA ROBERTA SILVA DE ABREU, CM-41220, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 10 de junho do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.088

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR BRENO EDUARDO NEVES NOLASCO, CM-42382, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 14 de junho do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.089

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR IURY PITTER OLIVEIRA ROCHA, CM-42275, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 15 de junho do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.090

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR KENIA DOS SANTOS LAGES, CM-460, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A LICITAÇÕES, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 09/06/2022 a 15/06/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.091

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR RENATO GOULART CIPRIANO, CM-390, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E PAGAMENTOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 09/06/2022 a 15/06/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.092

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, BRENDA NEVES TAVARES FERREIRA, CM-655, do cargo de TÉCNICA LEGISLATIVA II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.093

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 14, § 2º, e 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MARIANA DIAS PENA, para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e NOMEAR, para o mesmo cargo, após aprovação no Concurso Público nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 20/06/2018, RENAN VASCONCELOS OLIVEIRA ALVES e IGOR ROCHA GUIMARÃES, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.095

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 14, § 2º, e 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de ANYOLE VIEIRA ALMEIDA DE MIRANDA, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMA) do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e NOMEAR, para o mesmo cargo, após aprovação no Concurso Público nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 24/05/2018, JOÃO PAULO COELHO FURTADO, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-032/2022)
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVENENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96 e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS — CNPJ: 17.217.332/0001-25
OBJETO: prorrogação por 01 (um) ano da vigência do Convênio nº 001/2021, decorrente de processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é estabelecer condições de cooperação técnica entre os Partícipes, objetivando a cessão, pela CONVENIADA, da servidora Natália Costa Xavier, CPF nº 840.620.536-91, para prestar serviços junto ao CONVENENTE, sem ônus para este quanto ao vencimento e vantagens permanentes da servidora cedida
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023.
FUNDAMENTO: art. 57, II, c/c o art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
JUSTIFICATIVA: existência de previsão de prorrogação no convênio, permanência do interesse de ambos os partícipes na cooperação, manutenção do objeto e do escopo do convênio e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do convênio.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: julho/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU SERVIÇO PRESTADO: não há repasse de recursos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: não há repasse de recursos.
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: junho/2022.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-060/2022)
PRIMEIRO TERMO

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L F DE SOUZA — CNPJ: 36.670.888/0001-17.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: fica alterado o valor do item único constante do Termo de Referência da ARP 003/2022, em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro. Esse termo decorre do Pregão Eletrônico nº 05/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de papel formato A4, na cor branca.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, em decorrência do aumento do valor de mercado do item único (papel A4).
FUNDAMENTO: art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC 062/2022)

CONTRATADA: CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 10.266.352/0001-47
OBJETO: distrato do Contrato nº 006/2020, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georrefenciado, avaliação urbanística e regularização documental do imóvel (edificações e terreno) da Câmara Municipal de Belo Horizonte-MG.
VIGÊNCIA: a rescisão operará efeitos a partir da data de assinatura do Distrato 001/2022, estando o Contrato extinto a partir dessa mesma data.
FUNDAMENTO: art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

Belo Horizonte 03 de junho de 2022

Nely Aquino
Presidente

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para o Grupo de itens do Pregão Eletrônico nº 19/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, entre os quais mobiliário, equipamentos, arranjos florais e estrutura metálica, incluindo montagem e desmontagem, para atender à cerimônia de entrega do Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação, conforme menor preço total final apresentado para o Grupo de itens:

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
Único	1	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	650,00
	2	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	600,00
	3	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	2.500,00
	4	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	6.875,00
	5	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	2.550,00
	6	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	2.180,00
	7	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	825,00
	8	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	220,00
	9	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	800,00
	10	GLW Licitações, Turismo e Eventos Ltda	1.750,00
Valor total global			18.950,00

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Kenia dos Santos Lages
Pregoeira

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0972326CAE9D799A2AEE36F8FEEF589ADBCF4F8. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.